



**Universidade de Brasília – UnB
Instituto de Ciências Humanas
Departamento de Serviço Social**

**SHEILA SANTOS RAMOS LIMA
Matrícula 05/75178**

**A QUESTÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
E FAMILIAR CONTRA A MULHER:
Um Estudo de Histórias de Vida no SERAV / TJDFT**

**Brasília-DF
2008**

SHEILA SANTOS RAMOS LIMA

**A QUESTÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
E FAMILIAR CONTRA A MULHER:
Um Estudo de Histórias de Vida no SERAV / TJDFT**

Monografia apresentada ao curso de Serviço Social da Universidade de Brasília – UnB, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharelado.

Orientador: Prof. MSc. Patrícia Cristina

**Brasília-DF
2008**

FOLHA DE APROVAÇÃO

SHEILA SANTOS RAMOS LIMA

Monografia:

**“A QUESTÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER:
Um Estudo de Histórias de Vida no SERAV / TJDFT “.**

Trabalho apresentado do curso de Serviço Social da
Universidade de Brasília – UnB, e defendido sob avaliação da Banca Examinadora
constituída por:

Orientador: Prof. MSc. Patrícia Cristina (MSc.)

Mário Ângelo Silva (Professor Doutor)

Alexandre Pereira Fonseca (Assistente Social)

Brasília-DF, _____ de junho de 2008

Menção: _____

Mudanças

(parte)

Composição: Vanusa e Sérgio Sá

*Hoje eu vou mudar
Sair de dentro de mim
Não usar somente o coração
Parar de contar os fracassos
Soltar os laços
E prender as amarras da razão
Voar livre
Com todos os meus defeitos
Pra que eu possa libertar os meus direitos
E não cobrar dessa vida
Nem rumos e nem decisões*

*Hoje eu preciso e vou mudar
Dividir no tempo e
Somar no vento
Todas as coisas que um dia sonhei conquistar
Porque sou mulher como qualquer uma
Com dúvidas e soluções
Com erros e acertos
Amores e desamores
Suave como a gaivota
E ferina como a leoa
Tranqüila e pacificadora
Mas ao mesmo tempo
Irreverente e revolucionária
Feliz e infeliz
Realista e sonhadora
Submissa por condição
Mas independente por opinião
Porque sou mulher
Com todas as incoerências
Que fazem de nós...
O forte sexo fraco.*

Dedico

*Este trabalho especialmente
A Três Mulheres vítimas de violência doméstica no DF.*

Agradeço

A Deus, pela saúde que me proporcionou;

*À minha mãe, Maria Gildete Santos Ramos,
Que bem soube nos criar;*

Ao meu marido, Wagner Carvalho Santos Lima;

*À minha filha Thaís Ramos Lima e o meu irmão
Luis Carlos Santos Ramos,
os quais souberam suportar minhas ausências;*

À minha Orientadora, Professora Patrícia Cristina;

Minhas amigas Isabela Abreu e Dayane Xavier, hoje assistentes sociais (UnB);

À amiga de infância Márcia Ortiz Costa de Vasconcellos (RJ);

*à equipe SERAV/TJDFT, principalmente
2 técnicas (Psicólogas) Carla Netto Schlag e Alda Ribeiro, em especial;*

Aos estagiários do SERAV;

À Domingas Teixeira Carneiro (Secretária da Coordenação do SER) e Dilmo Camara (Chefe do IH) pela atenção e apoio ao meu ingresso à UnB

Às 3 Mulheres (Cristine, Maria e Valéria), que foram personagens da vida de violência doméstica em seus lares no DF e do meu trabalho, sem as quais não poderia realizá-lo.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
I. PERCURSO METODOLÓGICO – DO TEMA À HISTÓRIAS DE VIDA	11
1.1 Metodologia Utilizada e Delimitação do Tema.....	11
1.2 Delimitação do Recorte e Análise da Amostra.....	13
1.3 A escolha dos sujeitos e o método de História de Vida	13
1.4 Instrumentos de Coleta de Dados.....	15
1.5 Histórias de Vida.....	15
II – “POR ONDE PASSA A DISCUSSÃO”	18
2.1 Violência e Sociedade	18
2.2 Violência Doméstica.....	19
2.3 Violência Doméstica contra a Mulher.....	21
2.4 O tema da Violência e a questão de gênero.....	22
III. JUSTIÇA E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL – O marco legal.....	26
3.1 Lei e violência contra mulheres	27
3.2 A Lei Maria da Pena	28
3.2.1 As inovações da lei nº 11.340 de 2006.....	30
IV. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS: Histórias de Vida e o SERAV.....	32
4.1 Serviço de Atendimento às Famílias em Situação de Violência – SERAV do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.....	32
4.1.1 A equipe técnica do SERAV.....	33
4.2 Histórias de vida de três mulheres: a violência que chega na justiça.....	34
4.2.1 História de Vida – Cristine	34
4.2.2 História de Vida – Maria	37
4.2.3 História de Vida – Valéria	39
4.3 – Analisando os dados ou onde as histórias se encontram.....	42
CONCLUSÃO	43
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	45
APÊNDICE 1 – Termo de consentimento livre e esclarecido: Entrevistadas.....	47
APÊNDICE 2 – Questionário aplicado às mulheres atendidas pelo TJDF/SERAV	48
APÊNDICE 03 - APÊNDICE 1 – Termo de consentimento livre e esclarecido: Técnicos do TJDF – SERAV	50
APÊNDICE 04 – Questionário aplicados aos técnicos do TJDF-SERAV	51
ANEXO 1 – HISTÓRIAS DE VIDA RELATADAS POR MULHERES QUE SOFRERAM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM BRASÍLIA-DF, CUJO ATENDIMENTO SE DEU NO TJDF/SERAV	54

RESUMO

Este estudo tem como objetivo identificar qual o tratamento que tem sido dado às mulheres vítimas de violência no Distrito Federal após a aprovação da Lei Maria da Penha (11.340/2006). O trabalho se apóia no relato das experiências de 3 (três) mulheres que sofreram violência doméstica e que seus casos estão sendo atendidos pelo Serviço de Atendimento às Famílias em Situação de Violência – SERAV do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF. Trata-se de vítimas, presas fáceis dos homens (maridos, amantes, namorados, pais, irmãos, padrastos, sogros e outros) que sempre as julgaram e abusaram de suas fragilidades. A metodologia adotada para a pesquisa a classifica como dos tipos bibliográfica, descritiva e história de vida. Conclui-se que com a promulgação da Lei Maria da Penha fez-se necessária a reestruturação do atendimento às mulheres pelo SERAV, de modo que a recuperação destas foi efetiva, apesar de se tratar de mulheres com vidas e histórias diferentes, mas desfechos semelhantes.

Palavras-Chave: Lei Maria da Penha, Cidadania, Violência Contra Mulher.

INTRODUÇÃO

Este estudo resulta da experiência de estágio realizado no Serviço de Atendimento às Famílias em Situação de Violência – SERAV do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios TJDFT. A trajetória deste estágio possibilitou observar os diversos processos arrolados às vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher. Utilizou como referência de análise as narrativas de 3 (três) mulheres vítimas de violência atendidas pelo SERAV/TJDFT, confrontando-as com as análises teóricas de autores que pesquisam esta temática, tais como Bárbara Musumeci Soares, Marlise Vinagre Silva, Rita de Biaggio. Outra referência fundamental deste estudo é a Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha e as mudanças jurídicas derivadas desta.

Esta monografia tem como **objeto de estudo** o tratamento oferecido às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e buscou investigar quais foram os resultados obtidos na trajetória de vida de três mulheres. Dessa forma a **pergunta que orienta a pesquisa** é: como se processa o atendimento feito pelo SERAV – TJDFT às mulheres vítimas de violência após a Lei Maria da Penha? E que tem como **hipótese** a crença de que a Lei Maria da Penha tenha ocasionado mudanças positivas e eficazes para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres. A existência de proteção legal a essas mulheres estabelece condições para um atendimento conseqüente e resolutivo.

A **metodologia** adotada no recolhimento de dados para responder ao problema de pesquisa, que estará melhor detalhada em capítulo específico, foi a história de vida que indica categorias analíticas que, à luz do referencial teórico eleito, oferece-nos a possibilidade de analisar o tema da monografia.

Este trabalho está dividido em quatro capítulos. No primeiro, **PERCURSO METODOLÓGICO – DO TEMA À HISTÓRIAS DE VIDA**, é explicitado todo o caminho que vai da delimitação do tema ao detalhamento do método de pesquisa utilizado, passando pela definição das categorias de análise.

No segundo capítulo, **POR ONDE PASSA A DISCUSSÃO – HISTÓRICO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E A LEI MARIA DA PENHA**, é analisado o histórico da violência contra mulher e a promulgação da Lei nº 11.340 de 2006, as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher e as inovações da lei, a criação e articulação entre os diversos serviços, políticas e programas que atendem as mulheres vítimas de violência

doméstica e familiar e estabelece comparação entre a Lei nº 9.099/2005 (Lei dos Juizados Especiais) e a Lei n.11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

O terceiro capítulo, **JUSTIÇA E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL – O MARCO LEGAL**, analisa o movimento feminista e o perfil do agressor sob a perspectiva de tal movimento. Será analisada, também, a importância do acesso de todo cidadão à justiça quando tem seu direito violado.

E, finalmente, no quarto e último capítulo, **ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS: Histórias de Vida e o SERAV** serão analisadas as Histórias de Vida de três mulheres entrevistadas que foram vítimas de violência. Será feito um relato comentado um paralelo entre os 3 (três) casos identificando os pontos comuns das situações, apresentando as conclusões as quais o estudo nos permitiu chegar.

I. PERCURSO METODOLÓGICO – DO TEMA À HISTÓRIA DE VIDA

1.1 Metodologia utilizada e delimitação do tema

Delimitou-se que este estudo focalizaria somente os processos/mulheres referentes à violência doméstica e familiar contra a mulher, atendidos pela 1ª Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Brasília – JUFAM, por ocasião do trabalho de campo, sendo que este foi realizado entre janeiro e junho de 2008.

O NUPS - Núcleo Psicossocial Forense, deu lugar à Secretaria Psicossocial Judiciária – SEPSI no ano de 2007. E as atividades desenvolvidas pelo Núcleo foram divididas em duas frentes de trabalho, sendo que os casos de violência ficaram sob a responsabilidade do Serviço de Atendimento às Famílias em Situação de Violência – SERAV do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT.

Essas mulheres chegaram ao NUPS/SERAV encaminhadas pela juíza da 1ª Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Brasília – JUFAM.

É feito um acolhimento com duração de 20 (vinte) a 40 (quarenta) minutos aproximadamente. Este acolhimento consta do preenchimento de uma ficha com todas as informações necessárias sobre a vítima e sobre o autor para a realização do trabalho. O encaminhamento feito com a vítima e o autor, dependendo da situação em que se encontram as partes, pode ser junto ou separadamente. Após esse processo, as partes são encaminhadas para grupos de aproximadamente 10 (dez) pessoas, dentre elas autores e vítimas. Vale ressaltar que em um mesmo grupo não são colocadas as mesmas partes do processo, no intuito de não causar nenhum tipo de desentendimento. A finalidade desses grupos é de, com a presença de outras vítimas e outros autores, estes possam ouvir a opinião de pessoas que passaram pelo mesmo problema não sendo a sua vítima, ou o seu agressor, abrindo a idéia do problema para cada pessoa, e assim, fazendo-os enfrentar de frente a situação. Após 5 (cinco) encontros deverá ser enviado ao juiz um relatório sucinto apenas informando se a vítima ou o agressor precisará dar continuidade a algum tratamento.

Solicitado o encaminhamento das partes para esse grupo, caso as partes não compareçam, deverá ser informado ao juiz para que ele tome as medidas necessárias.

A metodologia utilizada para as análises e pareceres desenvolvidos no trabalho final baseou-se no método indutivo de análise qualitativa. Utilizou pesquisa bibliográfica e

exploratória, e do método de história de vidaⁱ, onde se entrevistou 3 (três) mulheres atendidas pelo SERAV/TJDFT. Procurou identificar também qual a percepção das entrevistadas sobre a discriminação feminina na sociedade e a tipificação da violência doméstica cometida contra mulheres, por meio da análise dos questionários aplicados aos funcionários do SERAV/TJDFT.

Foi elaborado e aplicado, também, um questionário de 9 perguntas, acompanhado de um termo de consentimento, para ser respondido pelos técnicos do SERAV, no intuito de, principalmente, saber na opinião dos profissionais se houve melhoras na recuperação dessas mulheres, e quais as mudanças com a vigência da Lei Maria da Penha. As psicólogas Alda Ribeiro e Carla N. que trabalham no SERAV a mais de 6 anos afirmaram que com a alteração da lei, o que mudou na rotina dos trabalhos foi a possibilidade dos atendimentos em grupos mistos entre homens e mulheres.

A classificação da pesquisa como qualitativa e bibliográfica é apresentado por Marconi e Lakatos (2003) e teve por meta buscar por meio desta, elementos que subsidiassem de forma qualitativa os pressupostos básicos e essenciais, a interpretação e reflexão do problema da pesquisa que se refere à questão da violência doméstica e familiar contra a mulher e de como se processa o assunto nos tribunais do Distrito Federal. Nas análises qualitativas, a preocupação maior deve ser com o significado das palavras, idéias e mensagens que aparecem nas “falas” dos entrevistados ou nas mensagens (OLIVEIRA, 1999).

Segundo Oliveira (1999), na análise de conteúdo pode-se inicialmente verificar se as hipóteses trabalhadas na pesquisa são confirmadas e, em seguida, apontar o que teria de oculto nos conteúdos apresentados, sugerindo o autor que se proceda à análise nos dois níveis, seja quantitativa, seja qualitativa.

A pesquisa teve como fundamentação metodológica um caráter descritivo, no qual os fatos foram observados, analisados, registrados, classificados e por fim interpretados de forma concisa e à luz das referências de estudos de pesquisadores da temática que nos permitiu analisar as histórias de vida. Esboça, também, um levantamento bibliográfico, cujos dados são oriundos de fontes qualitativas, considerando-se, ainda, que a pesquisa seguiu os seguintes procedimentos: delimitou-se, inicialmente, o tema, se referindo à questão da violência doméstica e familiar contra a mulher, levando-se em consideração o interesse, a disponibilidade de tempo para a coleta dos dados e sua aplicação prática no NUPS/SERAV da Vara do Juizado de Violência Familiar e Doméstica contra a Mulher no

TJDFT. Nesse sentido, avaliou-se a possibilidade e o campo necessário para obtenção dos dados e se elaborou uma lista de assuntos a investigar.

1.2 Delimitação do recorte e análise da amostra

O recorte temporal estabelecido foi definido entre os anos de 2007 e 2008, cujo acompanhamento pelo NUPS/SERAV já tenham sido encerrados no início da realização desta pesquisa.

A vivência deste estágio proporcionou o acompanhamento de inúmeros processos relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher e despertou o interesse de aprofundar a reflexão nesse campo. Essa participação permitiu a elaboração de diário de campo, com a anotação de informações e falas de mulheres, que consistiram subsídios importantes na elaboração do projeto da monografia.

Outro fato relevante para a delimitação do NUPS/SERAV, como o recorte institucional/espacial para o desenvolvimento da monografia, deve-se ao acesso e contato direto com as mulheres vítimas de violência doméstica, por intermédio da instituição, uma vez que o estágio supervisionado teve a duração de mais ou menos 02 anos.

Definida a utilização de entrevistas as quais foram narradas pelas entrevistadas e anotadas pela pesquisadora, com o roteiro de acompanhamento das mulheres atendidas existentes no NUPS/SERAV, o momento seguinte foi destinado à elaboração dos instrumentais de coleta de dados, que resultou em um questionário e em um termo de consentimento.

1.3 A escolha dos sujeitos

O estudo se estende com a entrevista de 3 (três) mulheres de Brasília-DF, que têm problemas ligados à violência doméstica em suas residências, em cidades circunvizinhas ao centro, denominadas cidades-satélites, as quais lhes foram dados os pseudônimos de **Maria**, **Cristine** e **Valéria**, com o objetivo de preservar suas identidades e respectivas famílias. Essa entrevista foi transcrita não sendo utilizada a gravação.

Vale dizer que além de essas mulheres apresentarem histórias de vida emblemáticas, podendo-se deduzir que as entrevistadas poderiam se sentir pouco à vontade de abordar os assuntos que viriam a ser tratados, o que pode ter limitado de

alguma forma os resultados almejados. No entanto, acreditamos que o contato individual e o livre relato tornaram suas narrativas mais acessíveis. Maria, Cristine e Valéria chamaram a atenção não somente pelo sofrimento vivido no decorrer de suas vidas, mas principalmente pelos resultados obtidos após os atendimentos tanto em grupo e quando necessário, individuais, que são realizados por assistente sociais, psicólogos e estagiários da equipe do SERAV.

Foram três mulheres que no decorrer dos atendimentos mostravam-se abertas as mudanças e um desejo enorme de descobrir e redescobrir tudo que se é possível. Cresciam gradativamente a cada encontro, conseguindo abrir caminhos para uma vida sem tortura, espancamentos, humilhações por parte de seus companheiros.

Suas opiniões em relação à Lei n.11.340/2006 – Lei Maria da Penha, as quais classificam como esperança e possibilidade de viver, usufruindo de seus direitos, sem ter que dizer não para si própria. Consideravam-se privilegiadas, por terem tido a oportunidade de se defenderem através desta lei. Elucidando o suporte que obtiveram pela equipe do SERAV, deixando claro, como foi importante para elas e tantas outras a percepção da justiça ao valorizar como a contribuição de um acompanhamento psicossocial era essencial para realização de tal trabalho.

Outro fato de grande relevância na escolha das três vítimas, ao serem convocadas pelo SERAV para o acolhimento e posteriormente iniciar o acompanhamento, foi que podemos perceber que não esperavam que fosse tão intenso e valoroso o trabalho da equipe técnica. Observamos este comportamento logo nos primeiros momentos em que houve o contato com as respectivas vítimas, as quais trouxeram diversos tipos de questionamentos. Podemos citar a fala de Valéria quando entramos em contato com ela

O que vou fazer aí? Não fui eu que agredi ninguém! Eu sou a vítima, não sou que preciso de tratamento. Eu trabalho, meu tempo é muito limitado para fazer qualquer tipo de acompanhamento. Quem tem que fazer isso é ele, o agressor. Quer dizer que sofro violência e eu que tenho que me tratar?

Logo o processo era minuciosamente explicado pela equipe do SERAV, fazendo com que as vítimas entendessem que o acompanhamento era em benefício tanto para as elas, como os para os agressores. Respalhando a importância de tal trabalho para ambas as partes, fazendo com que compreendessem que era fundamental este tipo de procedimento, pois a justiça juntamente com os profissionais de Serviço Social e Psicologia

entende que quem pratica a violência contra a mulher precisa de um acompanhamento, mas quem sofre também.

Os esclarecimentos dos trabalhos feitos pelo SERAV tornaram-se imprescindíveis para as partes envolvidas, a fim de se evitar a insatisfação de ambos.

1.4 Instrumentos de Coleta de Dados

O instrumento de coleta de dados foi um questionário elaborado composto de 16 perguntas com questões abertas para cada uma das entrevistadas, que serviram como suporte para guiar a entrevista e não necessariamente para serem diretamente dirigidas às entrevistadas. Conforme Roesch (2005, p. 131) é o instrumento mais utilizado em pesquisa qualitativa, principalmente em pesquisas de grande escala, como as que se propõem levantar a opinião política da população ou a preferência do consumidor. E não apenas um formulário, ou um conjunto de questões listadas sem muita reflexão. É um instrumento de coleta de dados que busca mensurar alguma coisa.

1.5 Histórias de Vida

Segundo Laville e Dionne (1999), questões apaixonantes, para as quais se dedique uma narrativa são classificadas como história de vida, o que justifica a classificação para a pesquisa que ora se realiza com as mulheres que sofreram violências de alguma forma em seus lares.

A estratégia que atribui à vivência dos indivíduos, e a importância de se achar respostas a questões que venham a lançar uma luz sobre as relações indivíduo-sociedade-cultura, pode ser chamada de narrativa de vida ou história de vida, sendo definida como uma narração de uma pessoa de uma experiência vivida.

É uma narração onde o próprio personagem constrói e produz estimulada, orientada ou influenciada pelo pesquisador, ou seja, é autobiográfica. Laville e Dionne afirmam que

a narrativa será forçosamente um amálgama de fatos de toda natureza, de julgamentos, de interpretações, que interessará tanto ao historiador apaixonado por 'pequena história' para esclarecer a 'grande', quanto ao homem de letras, o psicólogo e, claro, as pessoas preocupadas com os fenômenos sociológicos e culturais (...).(LAVILLE e DIONNE, 1998: p.158)

Uma pesquisa baseada em uma história de vida é guiada pelo pesquisador por uma ou algumas questões a serem respondidas, ou até mesmo por hipóteses de certo problema. Esses elementos devem ser mais discretos que em outras formas de pesquisa.

Primeiramente, essas hipóteses e perguntas servem para selecionar algumas escolhas: inicialmente a de um ou vários participantes e as escolhas do que será abordado.

Logo após, virá o momento da narração de fato. O pesquisador deverá evitar intervenções que possam desviar a trama. Aceitam-se apenas questões cujas respostas constam de algumas palavras e correm menos risco de perturbar o desenrolar do relato. Assim, o problema, a questão e a hipótese se dissimulam atrás de uma forma de neutralidade operatória, uma forma não-direta que afasta o menor sinal ou comentário que possa comportar uma forma de julgamento, devendo se manifestar somente um interesse geral pelo que é dito (LAVILLE e DIONNE, 1999).

Em seguida, o pesquisador completará suas informações por meio de uma entrevista mais estruturada se apoiando no relato e o que mais poderá levar em conta nas suas questões e preocupações.

Documentos redigidos a partir de histórias de vida são extremamente vivos: são descobertos pontos de vista originais sobre experiências pessoais, íntimas em detalhes, ricos de acontecimentos, às vezes implicitamente, históricos ou públicos de organizações sociais e culturais que evoluem quando não modificadas, compreendendo como as pessoas representam esses fenômenos e acontecimentos históricos.

É censurada na história de vida a ausência de distanciamento do participante frente ao objeto de discurso. Raramente se poderá fugir daquilo que ele é, nem em relação a suas experiências de vida, sendo apenas permitido o distanciamento com relação ao tempo.

Pesquisas feitas com dados existentes se prendem menos a uma explicação das situações e fenômenos sob o ângulo da causalidade linear do que a esclarecimentos de diferentes aspectos ou fatores contributivos para a compreensão. Sem modificar a realidade através de intervenções como o estudo de correlações, a pesquisa de opinião, a enquete, a abordagem de tipo antropológico, o estudo de caso ou história de vida visam explorar as propriedades e características, considerando a sua complexidade.

O questionário foi entregue para ser respondido no momento da entrevista, para fins de complementos de dados. Este foi direcionado para conhecer o perfil socioeconômico

e cultural das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, para saber se após o atendimento no SERAV houve melhoras e resultados positivos. O questionário foi formatado com perguntas de caráter subjetivo e objetivo, com base na análise previamente realizada nas anotações feitas. Houve também a construção de um termo de consentimento específico. Tal termo visa garantir a ética na pesquisa, além de ser um documento que resguarda tanto a pesquisadora quanto o entrevistado.

II. “POR ONDE PASSA A DISCUSSÃO”

2.1 Violência e Sociedade

A violência é um comportamento de uma pessoa contra um ser vivo ou um objeto. Ela está inserida em todos os segmentos da sociedade, não podendo ser necessariamente esperada, podendo acontecer de qualquer forma em qualquer lugar.

A violência gera uma preocupação em inúmeras dimensões sociais, políticas, por ser um comportamento inesperado, trazendo questionamentos acerca da forma de organização da sociedade onde se evidenciam as diferenças sociais que são diretamente associadas as tensões e aos conflitos que acabam por fazer com que a violência atinja proporções elevadas.

Apesar disso, a violência não pode ser entendida apenas como aquilo que se refere à força física simplesmente. E não há que se limitar a um grupo de pessoas que possam estar sujeitos à prática ou a serem vítimas desta conduta, embora haja circunstâncias e contextos específicos que venham a fazer com que esta seja efetivada.

Entre as relações em que a violência simbólica pode ser estabelecida, incluem-se os relacionamentos diretos e os indiretos, ou seja, a violência pode ocorrer tanto no espaço privado da família, quanto em espaços públicos da sociedade. Assim a violência pode se fazer presente em várias formas de relacionamento e em diferentes contextos, podendo ser legitimada por um poder simbólico, que se apresenta difuso na sociedade (SANTOS, 1999).

A violência poderá se materializar das mais diferentes formas: psicologicamente, moralmente, fisicamente, sexualmente. Deste modo, a violência pode ser tanto explícita, onde o autor apresenta de modo evidente a sua conduta, ou a violência poderá ser institucional, ou seja, uma violência camuflada onde as ameaças e as formas de atingir a vítima são mais sucintas. Esta, possivelmente, nem percebe que está sendo violada. O artigo 129 do Código Penal Brasileiro (CP) prevê pena para a lesão corporal. Segundo a Exposição de Motivos do CP, o crime de lesão corporal “*é definido como ofensa à integridade corporal ou saúde, isto é, como todo e qualquer dano ocasionado à normalidade funcional do corpo humano, quer do ponto de vista anatômico, quer do ponto de vista fisiológico ou mental*”. Sinteticamente, entende Capez (2004) que consiste, portanto, em

qualquer dano ocasionado à integridade física e à saúde fisiológica ou mental do homem, sem, contudo, o animus necandi, ou seja, a intenção de matar.

O Estado visa zelar pela integridade física e saúde dos indivíduos, ainda que estes consentissem na sua lesão, tornando-se, inclusive, o Ministério Público o titular exclusivo da ação penal nos crimes de lesão corporal. Tal concepção absolutista que considerava a integridade física do indivíduo como um bem público indisponível sofreu, contudo, abrandamento com o advento da Lei 9.099/95 – Lei dos Juizados Especiais, que instituiu a ação penal condicionada à representação da vítima nos crimes de lesões corporais culposa e lesões leves, ou seja, incumbe à vítima decidir se quer ver o autor do crime processado ou não pelo Estado. Trata-se, aqui, portanto, de uma hipótese de disponibilidade do bem jurídico pela vítima (CAPEZ, 2004: 129).

2.2 Violência Doméstica

Em todos os países os índices de violência doméstica e familiar contra a mulher estão sujeitos a uma significativa subnotificação. O medo e a vergonha fazem com que a maioria das mulheres que sofrem violência em casa não registrem denúncias. O próprio fato dos crimes acontecerem no âmbito doméstico, privado, já lhes confere invisibilidade (BIAGGIO, 2006).

No Brasil, estima-se a ocorrência de mais de 2 milhões de casos de violência doméstica e familiar (BIAGGIO, 2006), anualmente. Somente durante o ano de 2005, e considerando apenas as capitais brasileiras, houve cerca de 55 mil registros de ocorrências nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) de todo o país.

Importante mencionar que o índice salta para 160.824 se consideradas as DEAMs das demais cidades. Estes dados, todavia, tornam-se ainda mais significativos por corresponderem a apenas 27% das 391 DEAMs existentes (IDEM, 2006).

A título apenas de exemplo (PARANA ONLINE, 2007), em Curitiba, Paraná, desde o mês de março/2006, 257 mulheres, vítimas de diversos tipos de violência, foram atendidas pelo Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRMulher), em Curitiba.

A lei n. 10.886, de 17 de junho de 2004, acrescentou dois parágrafos, o 9º e o 10º, ao artigo 129 do Código Penal, com o objetivo de conferir tratamento mais severo à

chamada violência doméstica. Segundo o Parágrafo 9º, *“se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade: pena – detenção, de 6 meses a 1 ano”*.

Antes da inovação legislativa, tal circunstância era definida apenas como agravante genérica (CP, art. 61, II, e e f). Hoje, especificamente no que concerne à lesão corporal dolosa de natureza leve, configura qualificadora, elevando sua pena mínima de 3 para 6 meses, embora tenha mantido o máximo em 1 ano de detenção. Assim, a lesão leve comum é punida com detenção de 3 meses a 1 ano, enquanto a qualificada pela violência doméstica, com detenção de 6 meses a 1 ano. Conforme já ressaltado, referida circunstância se refere exclusivamente ao crime de lesões corporais leves: não alcança a modalidade culposa, restringindo-se a forma dolosa.

A lei pretende elevar o nível de proteção daqueles que, subjugados pela dependência econômica ou moral dentro do âmbito doméstico, têm maior dificuldade em recorrer à Polícia ou Justiça, com receio de romper a harmonia e a união familiar, para não colocar em risco o próprio sustento, ou simplesmente por temer novas agressões. Por outro lado, o sujeito ativo está a merecer reprimenda mais rigorosa, na medida em que, covardemente, se prevalece de seu poder de fato ou de um maior domínio sobre pessoas mais frágeis que estejam próximas. Estatisticamente a imensa maioria das lesões cometidas no âmbito doméstico, a despeito de sua contundência, tecnicamente acaba sendo catalogada como de natureza leve, por não encontrar embasamento em nenhuma das situações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 129 do Código Penal. A lei procurou, assim, desencorajar, inibir esse tipo de comportamento tão reprovável. Ao mesmo tempo, o posicionamento doutrinário e jurisprudencial tendente a afastar o direito penal desse tipo de conflito, seja por influxo da intervenção mínima, seja pela adequação social, perde força.

A lei deixa claro que considera o fato socialmente inconveniente e convoca a tutela penal para a proteção do principal bem jurídico tutelado: a vida..

A modificação acabou sendo tímida, visto que a conduta continua a configurar infração de menor potencial ofensivo e a ação penal, condicionada à representação do ofendido. Na hipótese de lesões de natureza grave, gravíssima e de lesão seguida de morte (CP. art. 129. §§ 1º, 2º e 3º), não incide a qualificadora do mencionado § 9º até por uma razão óbvia: a pena nele cominada é bastante inferior, de maneira que seria extremamente vantajoso agredir um parente, um cônjuge ou a companheira de modo grave ou gravíssimo.

Evidentemente, não é o caso. A qualificadora incide mesmo apenas em relação às lesões dolosas leves.

Finalmente, depara-se diante de uma *novatio legis in pejus*, já que:

- (a) A nova lei aumentou a pena mínima cominada, de três para seis meses às lesões corporais de natureza leve quando praticadas contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou quem conviva ou tenha convivido, ou ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade.
- (b) Também passou a prever uma causa de aumento de pena para os crimes de lesão corporal de natureza grave, gravíssima e seguida de morte quando presente uma das circunstâncias indicadas no § 9º. Tratando-se de lei que agrava a situação do réu, não pode retroagir para alcançar fatos praticados antes de sua entrada em vigor.

Quanto ao acrescentado § 10, o qual dispõe: “*Nos casos previstos nos § 1º a 3º deste artigo, se as circunstâncias são as indicadas no § 9º deste artigo, aumenta-se a pena em 1/3*”, procura estabelecer, agora sim, em relação aos delitos mencionados no parágrafo anterior, um tratamento mais rigoroso quando o agressor se prevalece da condição de convivência doméstica ou de hospitalidade.

2.3 Violência Doméstica contra a mulher

Esse modelo se constitui com base na idéia de conflito e descreve a violência contra a mulher como um aspecto de um padrão mais geral de violência familiar. É na família, portanto, que se encontra o eixo que dá sentido a esta perspectiva (KURZ, 1993 apud SOARES, 1999). Mesmo que alguns "porta-vozes" deste modelo reconheçam o "sexismo" imperante na sociedade, esta característica é vista como um dos fatores, entre outros, que contribuem para a violência em família e não o elemento determinante, como supõe o discurso feminista (GELLES, R., 1993 apud SOARES, 1999).

Deste modo, a violência pode ser entendida como um fenômeno que abarca todas as classes, ainda que os mais pobres sejam mais vulneráveis do que os que estão em melhores condições. Como ela não se explica exclusivamente pelas relações de gênero, outras variáveis como status socioeconômico, aceitação da violência e estresse, por exemplo, são igualmente consideradas.

Perspectivas distintas se encontram resguardadas sob o paradigma da violência doméstica ou da violência intrafamiliar. Estas, não estão radicadas em grandes modelos explicativos, tal como ocorre com o paradigma da violência contra a mulher. Não se trata, assim, propriamente de um modelo estruturado, de um sistema explicativo. Antes, pode-se dizer que o que é chamado de paradigma da violência doméstica abrange um vasto conjunto de idéias e posições que não reconhecem o recorte de gênero como única explicação plausível, e baseiam-se, ao contrário, em análises multifatoriais.

Para os adeptos do modelo familiar, todos os membros da família podem ser vítimas de violência. Os estudos que desenvolvem ou em que se baseiam mostram taxas equivalentes de agressões cometidas por maridos e esposas, uns contra os outros, por pais contra filhos, por filhos contra pais e entre irmãos. Defendem a idéia de que a violência doméstica se origina nas normas sociais mais amplas, que reforçam a violência na estrutura da família contemporânea (KURZ, 1993 apud SOARES, 1999).

A violência intrafamiliar endêmica seria resultante da combinação de diferentes fatores, como: a) o estresse a que estão submetidas as famílias, no atual contexto econômico e social. Contexto que exacerbou a privacidade familiar, dificultando o controle e o escrutínio das famílias; b) a própria estrutura da vida em família (tempo de convivência, múltiplas atividades e interesses comuns, intensidade do envolvimento, intervenção nas atitudes, comportamentos e decisões dos outros membros, diferenças de sexo e idade, atribuição e assunção de papéis, privacidade e isolamento, pertencimento involuntário, intimidade etc.); c) empréstimo dos padrões sociais que, generalizadamente, endossam a violência como forma de solução de conflitos; e d) a socialização da criança, segundo o padrão amplamente aceito de punição pela força física: a violência seria gerada pela própria família e transmitida de geração em geração (KURZ, 1993 apud SOARES, 1999).

Vale destacar que entre as posições radicais que se incluem no paradigma da violência doméstica destaca-se a de alguns grupos de homens que se dizem vítimas da violência feminina e que reivindicam um tratamento equivalente ao conferido às mulheres, já que se consideram vitimados por um sistema policial e jurídico claramente contaminado pelo gênero feminista.

2.4 O tema da violência e a questão de gênero

No final dos anos 80, ocorre uma mudança teórica significativa nos estudos feministas no Brasil. Sob a influência dos debates norte-americanos e franceses sobre a

construção social do sexo e do gênero, as acadêmicas feministas no Brasil começam a substituir a categoria “mulher” pela categoria “gênero”. Apesar das diferentes áreas temáticas e correntes teóricas, há um consenso de que a categoria gênero abre caminho para um novo paradigma no estudo das questões relativas às mulheres. Enquanto o paradigma do patriarcado pressupõe papéis sociais rígidos, condicionados culturalmente pelas diferenças biológicas entre o homem e a mulher, a nova perspectiva de gênero enfatiza a diferença entre o social e o biológico (SANTOS, 2008).

Gênero é definido como uma relação socialmente construída entre homens e mulheres, servindo como categoria de análise para se investigar a construção social do feminino e do masculino.

A principal referência para os estudos sobre gênero no Brasil advém do trabalho da historiadora e feminista americana Joan Scott, especialmente seu artigo publicado em 1988, intitulado “Gender: A useful category of historical analysis”, onde a autora formula sua definição de gênero.

“Minha definição de gênero tem duas partes e vários itens. Eles estão interrelacionados, mas devem ser analiticamente distintos. O coração da definição reside numa ligação integral entre duas proposições: gênero é um elemento constitutivo das relações sociais, baseado em diferenças percebidas entre os sexos (...) Entretanto, minha teorização de gênero está na segunda parte: gênero como uma forma primária de significação das relações de poder. Talvez fosse melhor dizer que gênero é um campo primário no qual ou através do qual o poder é articulado” (SANTOS, 2008).

Segundo Santos e Izumino, influenciados pela nova perspectiva de gênero, os estudos sobre violência contra as mulheres no Brasil passam a usar a expressão “violência de gênero”. As primeiras autoras brasileiras que utilizam esse termo são Helena Saffioti e Sueli Souza de Almeida, em livro publicado em 1995, intitulado Violência de Gênero: Poder e Impotência. Em publicação mais recente sobre gênero, patriarcado e violência, Saffioti define “violência de gênero” como uma categoria de violência mais geral, que pode abranger a violência doméstica e a violência intrafamiliar (SILVA, 1992).

Ainda conforme a autora, a violência de gênero ocorre normalmente no sentido homem contra mulher, mas pode ser perpetrada, também, por um homem contra outro homem ou por uma mulher contra outra mulher. Ainda afirma que a violência familiar envolve membros de uma mesma família extensa ou nuclear, levando-se em conta a consangüinidade e a afinidade. Compreendida na violência de gênero, a violência familiar pode ocorrer no interior do domicílio ou fora dele.

O modelo feminista define o agressor como aquele homem que bate na mulher por ter baixa-estima para convertê-lo em uma posição de controle e domínio. Esse homem compartilha valores tradicionais sobre a supremacia masculina e visões estereotipadas sobre os papéis de gênero, culpa terceiros por suas ações, é ciumento, apresenta duas diferentes personalidades, revela severo estresse em suas reações, normalmente usa o sexo como fora de agressão para elevar essa baixa-estima, porém, nega essas atitudes de seus comportamentos violentos como consequência de sua agressão.

Os agressores não pertencem a um grupo específico da população. Eles podem ter qualquer idade, pertencer a qualquer classe ou etnia. Com certa frequência, estes agressores foram vítimas ou testemunhas de violência doméstica quando crianças. Uma grande parcela faz uso abusivo de álcool ou drogas, apresentando uma dupla personalidade que oscila entre a crueldade e a doçura.

Há sinais de alerta para que as possíveis vítimas possam reconhecer seus agressores no começo de uma relação e detectar se este é ou não um homem violento. Um desses sinais é o comportamento controlador, fazendo com que a vítima acredite que ele pretende oferecer segurança, este passa a controlar sua vida. Outro sinal é o rápido envolvimento, onde o indivíduo em pouco tempo de relação passa a idealizar aquilo como algo inacabável, desenvolvendo expectativas irrealistas com relação às parceiras.

Normalmente esse homem passa a ter uma obsessão, querendo que a sua parceira seja ao perfeita como a mãe, amiga, esposa, amante, e acaba por colocá-la em uma posição de isolamento, criticando seus familiares seus amigos, limitando sua vida social.

Por outro lado, o indivíduo violento apresenta uma hipersensibilidade, quando insultado, ferido, ou injustiçado. Expressam, também, crueldade com animais e crianças, e gostam de desempenhar papéis violentos na relação sexual, muitas vezes fantasiando estupros, não considerando o desejo da parceira, ou exigindo disposição sexual e ocasiões impróprias.

O abuso verbal, que causa inúmeros danos psicológicos, também é um grande sinal que se possa proceder a violências físicas. O agressor assume um papel cruel, grosseiro, depreciando a imagem da parceira, a insultando e a convencendo que ela não será capaz de fazer nada sem ele, por ser inútil.

E finalmente, ele poderá vir a fazer uso de ameaças quebrando objetos, demonstrando sua força física para intimidar, ou até mesmo utilizar desta contra a parceira, a segurando, empurrando, sacudindo ou restringindo a sua defesa.

Na pedagogia da violência feminina, a mulher não só aprende a complementar a dinâmica masculina, mas sim aprende a se identificar com seu próprio “algoz”, a se tornar parte de sua estrutura. (SOARES, 1999: 154)

Analisaremos agora, sob um ponto de vista social, como a sociedade em um todo vem a atingir o âmbito judiciário fazendo valer seus direitos quando estes forem violados.

III. JUSTIÇA E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL – O marco legal

Na sociedade brasileira, ainda se luta de forma simultânea e na mesma conjuntura histórica para afirmar e assegurar os direitos civis, trabalhistas, políticos e sociais. Os desafios para o acesso à justiça são ainda acentuados. Muitas vezes, os direitos que lhe são reconhecidos através de leis não têm uma comunicação concreta na sua vida cotidiana. *"a presença de tais direitos nas Constituições, seu reconhecimento legal, não garante automaticamente a efetiva materialização dos mesmos"* (COUTINHO, 2000, *apud*, SILVA 1992).

Embora haja o decreto e/ou a lei, a justiça para ser legítima deve produzir decisões que sejam reconhecidas, compartilhadas e institucionalizadas pela sociedade, ela precisa ganhar dimensão pública e ser capaz de enfrentar os problemas sociais.

O direito de acesso à justiça é parte integrante da cidadania. Somente diante da possibilidade de o indivíduo ter seus direitos assegurados pelos princípios da justiça e de suas instituições é que se toma efetivo o exercício de cidadania (SILVA, 1992).

O acesso a justiça apresenta duas finalidades básicas: a primeira é que os aflitos podem reivindicar seus direitos e buscar a solução de seus problemas - o patrocínio e a proteção do Estado, e, portanto, o sistema jurídico deve produzir resultados que sejam individual e socialmente justos; e a segunda responde ao fim último do sistema jurídico no Estado Democrático de Direito, que é o de garantir o acesso à justiça igualmente a todos (SILVA, 1992).

O tema do acesso à justiça vem sendo alvo de estudos de operadores jurídicos e de alguns cientistas sociais, dada sua relevância na sociedade brasileira, assim, por exemplo, Boaventura de Sousa Santos, refere que a questão do acesso à justiça deve ser considerada em seu duplo sentido. No sentido estrito, o - à justiça se dá via Judiciário, referindo-se à oportunidade de o sujeito procurar a defesa de seus direitos através de um procedimento judicial. No sentido geral, refere-se às condições de participação de seus direitos no processo econômico, político e social). (BARBOSA, *apud* SILVA, 1992).

A questão do acesso à justiça se insere em um quadro de democracia participativa apontando duas facetas dessa participação: A primeira é a participação na própria administração da Justiça que se desdobra com um instrumento de garantia, de controle e de transformação em si mesma, respondendo a exigências de legitimação

democrática do exercício da jurisdição e de instâncias prementes de educação cívica. A segunda é a participação mediante o processo, que se faz exatamente pela própria utilização do processo como veículo de participação democrática. Ela se concretiza, essa participação pelo processo, exatamente pela efetiva prestação da assistência judiciária e pelos esquemas mais abertos da legitimação para agir (GRINOVER, 1992, apud SILVA, 1992).

O acesso à justiça não pode ser restringido somente ao ingresso nos tribunais, mas tem que ser compreendido em sua concepção mais ampla. Kazuo Watanabe (1988) refere o conceito de acesso à justiça não só como um direito necessário a viabilização dos demais direitos, mas também como uma garantia do exercício destes direitos de forma justa.

Watanabe (1988) afirma que o direito de acesso à justiça é, fundamentalmente, direito de acesso à ordem jurídica justa; são dados elementares desse direito: o direito à informação e perfeito conhecimento do direito substancial e à organização de pesquisa permanente a cargo de especialistas e orientada à aferição constante da adequação entre a ordem jurídica; a realidade sócio-econômica do país; direito de acesso à justiça adequadamente organizada e formada por juízes inseridos na realidade social e comprometidos com objetivo de realização da ordem jurídica justa; direito à pré-ordenação dos instrumentos processuais capazes de promover a efetiva tutela de direitos; direito à refição de todos os obstáculos que se anteponham ao acesso efetivo à Justiça com ta: características (WATANABE, apud SILVA, 1992).

Embora no plano normativo haja a garantia de direito de acesso à justiça inúmeros fatores fazem com que na prática a efetivação deste acesso encontre dificuldades e obstáculos para sua implementação.

3.1 Lei e violência contra mulheres

Até a criação da Lei Maria da Penha, os casos de violência doméstica contra as mulheres eram julgados nos Juizados Especiais Criminais (Lei N.º 9.099/95), onde, segundo a CEFEMEA – Centro de Estudos Feministas e Assessoria, a grande maioria desses processos terminou sendo arquivados nas audiências de conciliação sem que as mulheres encontrassem solução efetiva por parte do poder público com relação à violência sofrida.

Eram pouquíssimos os casos em que ocorria a punição do agressor. Este era geralmente condenado a entregar uma cesta básica a alguma instituição filantrópica não relacionada com a defesa da mulher, gerando um sentimento de impunidade por desvirtuar o caráter educativo da pena.

Hoje, a Lei Maria da Penha, trata o problema da violência contra as mulheres de forma mais ampla, evidenciando a necessidade de uma resposta interdisciplinar. Nesse sentido, o legislador contemplou a criação de um juizado específico (Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher), com a participação de uma equipe multiprofissional para o atendimento e acompanhamento da mulher agredida, de sua família, bem como do agressor, inclusive, com a possibilidade de encaminhamento para centros de educação e reabilitação de agressores (BARRETO, 2007).

3.2 A Lei Maria da Penha

Em agosto de 2006 foi promulgada a Lei Maria da Penha, em homenagem a uma mulher guerreira que conseguiu denunciar e ver preso seu marido, um engenheiro – cujo objetivo passou a ser o de conceder-lhe a proteção que os Juizados Especiais Criminais não estavam concedendo (BRASIL, 2006).

Assim, importante é lembrar que a referida Lei Maria da Penha, no Capítulo II, artigo 7º., relaciona os principais tipos de violência contra a mulher (BRASIL, 2006), como sendo os seguintes:

- I. a violência física;*
- II. a violência psicológica*
- III. a violência sexual,*
- IV. a violência patrimonial*
- V. a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.*

De acordo com a lei, a violência física é entendida como qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal, ou seja, é a conduta que resulta em agressão física ou moral.

A violência psicológica é caracterizada por uma conduta que cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.

A violência sexual, nos termos da lei, é entendida como qualquer conduta que constranja a mulher a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual de modo que não seja concedida, ou desejada, mediante ameaça, intimidação, coação ou uso da força.

Também se caracteriza por induzir a vítima a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos.

A violência patrimonial, por sua vez, se caracteriza por qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetivos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

E por fim, a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Para tal, dentre as várias medidas de prevenção da violência contra a mulher, oferecidas pelo governo, a Lei prevê:

[...]

VI – a celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não-governamentais, tendo por objetivo a implantação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher;

[...]

VIII – a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia;

IX – o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos¹.

No tocante à diferenciação do que ocorria nos Juizados Especiais, a ofendida, com a Lei Maria da Penha, somente pode renunciar à representação feita, na presença do juiz, como indica o artigo 16, qual seja:

Art. 16. Nas ações penais públicas condicionadas à representação da ofendida de que trata esta Lei, só será admitida a renúncia à representação perante o juiz, em audiência especialmente designada com tal finalidade, antes do recebimento da denúncia e ouvido o Ministério Público².

Para ainda provar que tal Lei visa mostrar (estipular) que veio para ser mesmo diferente do Juizado, consoante o artigo 17, vetou a aplicação de penas de cesta básica ou

¹ BRASIL. Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006 – **Lei Maria da Penha** – Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília : Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, 2006 [Cartilha].

² Ibidem

outras de prestações pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa (BRASIL, 2006).

De acordo com o disposto na Lei n. 10.455. de 13 de maio de 2002, no caso de violência doméstica, o juiz poderá determinar, como medida de cautela, o afastamento do autor do fato do lar, domicílio ou local de convivência com a vítima (artigo 39, parágrafo único). A medida será cabível em face da gravidade do fato, do comportamento do agente (agressivo, imoral ou omissivo) ou de várias situações embaraçosas, constrangedoras ou perigosas à integridade física, psíquica ou moral das pessoas que habitam o lar. Conforme bem observa Roque Jerônimo Andrade, *"o adjetivo doméstica concerne à vida familiar, íntima, à casa ou outro local de convivência. Não é exclusivo da relação entre cônjuges ou concubinos, mas também outros parentes e moradores como os filhos, avós etc"*. (boletim do IBCCrim n. 119, out.2002, p. 6).

3.2.1 As inovações da lei nº 11.340 de 2006

A Lei nº 11.340/06, surgida, já, com certo retardo, trouxe inovações legislativas processuais-penais de relevo que merecem aproximação um tanto que mais cuidadosa, para que não percam seu verdadeiro valor e a atenção a que exige, como tantos outros dispositivos constantes no universo legal.

São estas as inovações:

- Tipifica e define a violência doméstica e familiar contra a mulher;
- Estabelece as formas de violência doméstica contra a mulher como física, psicológica, sexual, patrimonial e moral;
- Determina que a violência doméstica contra a mulher independe de sua orientação sexual;
- Determina que a mulher somente poderá renunciar à denúncia perante o juiz;
- Ficam proibidas as penas pecuniárias (pagamento de multas ou cestas básicas);
- É vedada a entrega da intimação pela mulher ao agressor;

- A mulher vítima de violência doméstica será notificada dos atos processuais, em especial quando do ingresso e saída da prisão do agressor;
- A mulher deverá estar acompanhada de advogado (a) ou defensor (a) em todos os atos processuais;
- Retira dos juzizados especiais criminais (Lei 9.099/95) a competência para julgar os crimes de violência doméstica contra a mulher.
- Altera o código de processo penal para possibilitar ao juiz a decretação da prisão preventiva quando houver riscos à integridade física ou psicológica da mulher;
- Altera a lei de execuções penais para permitir o juiz que determine o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação;
- Determina a criação de juzizados especiais de violência doméstica e familiar contra a mulher com competência cível e criminal para abranger as questões de família decorrentes da violência contra a mulher;
- Caso a violência doméstica seja cometida contra mulher com deficiência, a pena será aumentada em 1/3 (BRASIL, 2006).

Desse modo, espera-se eficaz ação do Estado para que haja sua real aplicabilidade, a fim de, se evitar o desuso da lei.

IV. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS: Histórias de Vida e o SERAV³

Considerando o caminho até aqui percorrido tanto no que se refere aos estudos sobre violência contra a mulher, passando pela mudança de paradigma que coloca o debate no enfoque do gênero, até os percalços e conquistas legais, este capítulo busca confrontar o que de fato pode ter sido alterado no tratamento dado às mulheres que cotidianamente são agredidas no espaço intra-familiar.

Far-se-á uma descrição do trabalho do SERAV, que tem como referência o trabalho que tivemos oportunidade de acompanhar durante o estágio e a entrevista que fizemos com profissional que trabalha no setor, principalmente buscando verificar as mudanças ocorridas na rotina deste trabalho após a aprovação da Lei Maria da Penha. Em seguida as narrativas das histórias de vida das três mulheres pesquisadas serão tratadas a partir da análise do que foi ponto comum em suas “falas” e do olhar que buscou identificar nas experiências destas mulheres junto ao SERAV o que realmente sucede-se com a denúncia de violência sofrida por estas ao serem encaminhadas ao SERAV.

4.1 Serviço de Atendimento às Famílias em Situação de Violência – SERAV do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

A Lei Maria da Penha prevê medidas de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, conforme os princípios e as diretrizes previstas na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção (BARRETO, 2007).

Com isso, houve a necessária criação da 1ª Vara do Juizado de Violência Familiar e Doméstica contra a Mulher de Brasília, conhecida como JUFAM/Brasília.

Entre as inovações previstas na Lei nº 11.340/2006, pode-se destacar o acompanhamento sistemático dos casos, por equipes multidisciplinares, que ficou, inicialmente, a cargo do Núcleo Psicossocial Forense – NUPS, instituído em maio de 2000, que tinha por finalidade o assessoramento de cunho psicossocial às Varas Criminais e Juizados Especiais Cíveis e Criminais – JECS e JECRIMS, do Distrito Federal e Territórios, que passaram a funcionar com a Lei nº. 9.099/1995.

³ Todos os nomes são fictícios

Criado pelos JECS, o NUPS tem por objetivo acelerar os casos que chegavam à justiça, melhorar a qualidade de vida da clientela, realizar uma intervenção psicossocial com objetivo de levar as partes envolvidas no processo a uma reflexão da situação e principalmente com a finalidade de evitar a recorrência dessas pessoas na justiça para resolver os seus problemas. E entre os casos encaminhados merece destaque os de violência doméstica e familiar contra a mulher.

O atendimento oferecido pelo NUPS em processos referentes à violência incluía o acolhimento das pessoas (partes) que eram encaminhadas pelo juiz responsável pelo caso, atendimentos: individuais, familiares e de casais, realização de grupos e palestras temáticas, grupos focais, relatórios e pareceres sobre os casos para os juízes responsáveis pelos processos e também o encaminhamento das partes para outras instituições e serviços, principalmente aqueles existentes na rede pública. Os atendimentos e as coordenações dos grupos geralmente aconteciam, por uma dupla de profissionais, independentemente da área de formação, como foi constatado durante o período em que a pesquisadora estagiou no serviço e no decorrer do trabalho de campo.

O Serviço de Atendimento às Famílias em Situação de Violência – SERAV do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF, foi instituído após a reorganização e posterior extinção do NUPS, que deu lugar, em julho de 2007, à Secretaria Psicossocial Judiciária – SEPSI, diretamente vinculada a Presidência do TJDF e responsável por oferecer atendimento multidisciplinar em processos encaminhados pela da JUFAM e pelos Juizados Especiais Cíveis e Criminais – JECS e JECRIMS, baseados nos artigos da Lei 9.099 de 1995.

4.1.1 A equipe técnica do SERAV

A equipe multidisciplinar do SERAV tem a competência de fornecer subsídios ao juiz além de atender as partes envolvidas, com ações de orientação, encaminhamento e prevenção e outras consideradas necessárias.

Desse modo, foi elaborado e aplicado um questionário com 9 perguntas, acompanhado de um termo de consentimento, para ser respondido pelos técnicos do SERAV, no intuito de, principalmente, saber na opinião dos profissionais se houve alguma alteração na rotina do atendimento com a vigência da Lei Maria da Penha, e se essas alterações efetivaram melhorias nos resultados dos casos.

Uma das psicólogas entrevistadas para a complementação deste trabalho, desenvolve seu trabalho no SERAV há 6 anos e afirmou que com a alteração da lei o que

mudou na rotina dos trabalhos foi a possibilidade dos atendimentos em grupos mistos entre homens e mulheres. Afirmou também que durante o atendimento alguns membros demonstraram disponibilidade para refletir acerca do problema. Outros membros demonstraram um intenso sofrimento emocional dificultando a participação em grupo.

A segunda psicóloga entrevistada, com mais de 06 anos trabalhando no SERAV, afirma que a mudança com a Lei Maria da Penha foi realmente a possibilidade de formar grupos mistos para os atendimentos. Afirmo também que ao final dos atendimentos, as pessoas mostravam ter usufruído das reflexões sobre o relacionamento conjugal demonstrando motivação para encontrar outros recursos para lidar com esses conflitos sem recorrer a agressões.

4.2 Histórias de vida de três mulheres: a violência que chega na justiça

As mulheres entrevistadas para realização deste trabalho foram encaminhadas para o SERAV por decisão do juiz, após denunciarem seus agressores. Cristine participou do grupo e ficou muito satisfeita com o resultado. Foi encaminhada pelo juiz, para um tratamento terapêutico, mas como já fazia tratamento com uma psicóloga de sua confiança, preferiu não mudar.

Após várias denúncias efetuadas, e resultados frustrados (antes da vigência da Lei Maria da Penha), Maria fez sua última tentativa, agora já com a vigência da lei, finalmente surtiu efeitos. Foi encaminhada ao SERAV para tratamento e ficou muito feliz com os resultados. Após o término, o juiz decidiu que Maria fosse encaminhada para um grupo de terapia comunitária onde Maria está satisfeita com os resultados.

Valéria sofreu apenas uma agressão, que foi suficiente para denunciar seu parceiro. Foi encaminhada ao SERAV e se sentiu satisfeita com os resultados.

4.2.1 Cristine

A violência doméstica parece que está presente em todo lugar. Cristine, por exemplo, está com 32 anos, cursando o 2º grau e mora no Entorno do Distrito Federal. Teve infância bastante complicada, pois os pais se separaram quando tinha 5 anos. Depois desse processo, sua mãe se casou novamente. Seu padrasto se chamava Roberto, pessoa que sempre a violentou sexualmente causando traumas quase que irreparáveis:

Com seis anos de idade meu padrasto me masturbava. Me molestava o tempo todo. Morria de medo de contar, pois me colocava medo e fazia chantagens.

Cinco anos depois, com aproximadamente 11 ou 12 anos, fiquei mocinha e comecei a ter vergonha do que acontecia comigo. Tinha mais três irmãs mais novas, mas de certa forma tentava protegê-las, para que nada acontecesse com elas. Para que não tivessem seu corpo tocado como o meu, pois, depois que cresci, percebi o quanto aquilo me fazia mal.

A escola é considerada algo complicado de se freqüentar, dadas às manchas que resultavam dos espancamentos realizados pela mãe, que também teve uma educação onde a força física era o melhor meio de educar, construindo uma concepção de que aquilo era o certo e o melhor para o desenvolvimento de suas filhas, ou até mesmo fazendo de forma a descontar toda a sua frustração nas pobres crianças:

Tanto eu quanto minha irmãs apanhávamos muito. Minha mãe batia pra machucar, chegava ao ponto de não podermos ir a escola. Mas, pra ela era normal, pois foi assim que ela foi criada pela minha avó. Não sabíamos o que era carinho de mãe e depois da separação do meu pai, também não sabíamos o que era carinho paterno. Pois, devido às atitudes da minha mãe, sempre inconseqüente, meu pai quase não nos procurava. Éramos espancadas por ela por motivos fúteis. Não só apanhamos como passamos por diversos tipos de humilhação.

Provavelmente a mãe apresentava um certo desequilíbrio psicológico causado por um trauma de infância, por ter tido uma educação grosseira. Um dos atos mais violentos cometido pela mãe foi a esfrega do rosto de Cristine em cocô de cachorro, demonstrando uma enorme frieza e falta de humanidade:

Lembro que uma vez ela ficou com raiva de mim, sinceramente não lembro o que eu tinha feito, pois os motivos eram sempre fúteis. Então, ela esfregou meu rosto no cocô do cachorro como castigo.

A violência parecia passar de geração em geração, isto é, relata a moça que os fatos ocorreram também com sua mãe. Cristine tinha muito medo de que descobrissem que era molestada pelo padrasto, e que este fizesse algo contra ela:

Descobri que minha mãe sofreu o mesmo com minha avó e que tinha sido molestada pelo padrasto. Ao me perguntar se Roberto já tinha feito algo comigo, rapidamente neguei, com medo.

Com tantos traumas, tantas pressões psicológicas sofridas, Cristine passou a ter um grande bloqueio não conseguindo aprender nada na escola, ficando a sua aprendizagem totalmente prejudicada:

Estudei em um colégio de freiras em Sobradinho, mas não consegui aprender nada. Sempre ia para a Capela rezar para conseguir aprender. Hoje eu sei que eu tinha um bloqueio.

Quando Cristine achou que finalmente poderia constituir uma família e ter uma vida normal criando os filhos de seu marido, Robson, e, mais tarde, vindo a ter o seu primeiro filho, o pesadelo voltou:

Antes de casar comigo, Robson já tinha 2 filhos da primeira esposa. Hoje Pedro está com 23 anos e Paulo com 18 anos, mas na época foram morar com a gente, Pedro tinha 8 e Paulo quase 4 anos. Cuidei dos filhos dele. Demorei 3 anos para ter meu primeiro filho com Robson.

A maior violência é a psicológica. Mesmo tendo sofrido tudo que sofreu na infância, Cristine aceitava todas as agressões de Robson por mera insegurança, conseqüência de toda violência verbal sofrida, uma vez que Robson devia fazer uma agressão psicológica fazendo com que ela acreditasse que não poderia mesmo sobreviver sem ele. Neste momento, ela suplica que ele não a deixe preferindo sofrer tudo isso que ficar só. Obviamente, ele a deixou:

Durante os 13 anos sofri violência psicológica, era uma tortura, violência verbal e as violências físicas eram muitas (lembro que uma vez ele me deu um soco e só lembro de acordar dois dias depois em um hospital). Eu era tão dependente dele que cheguei a pedir para ele largar o trabalho só para ficar comigo. Eu preferia sofrer todas as violências vividas que ficar sem ele. Como já era previsto o perdi de qualquer forma, na ocasião pensei que não fosse sobreviver.

Quando achava que tudo estava perdido, Cristine viu em sua professora uma esperança. E deu certo. A professora conseguiu ensinar tudo aquilo que por conseqüência de tantas agressões havia sido bloqueado para o aprendizado de Cristine. Logo, Cristine passou a ocupar seu tempo com essas coisas que a faziam melhor, esquecendo de uma vez por todas Robson, aumentando sua auto-estima, se transformando em uma mulher absolutamente segura:

Depois de tanto tempo fiz o supletivo com minha mãe, juntas. Conheci uma professora que me ajudou muito, como se ela estivesse descoberto uma chance e eu consegui aprender as lições. É como se eu estivesse desbloqueando tudo o que estava preso. Foi nessa época que senti que meu casamento com Robson passou a desmoronar, pois comecei a me sentir gente, pensar por conta própria, ocupar meu tempo com coisas mais úteis, ao invés de passar o tempo todo o vigiando, com ciúmes de uma pessoa que só me desprezava.

Hoje, felizmente Cristine está numa outra situação. Separada de Robson, conheceu uma outra pessoa, Luiz, com quem está reconstruindo sua vida. Afirma entender que sua relação era de sofrimento, pois com a violência psicológica que sofria ela passou a rejeitar os filhos que tivera com Robson.

Foi preciso se iniciar um tratamento com uma psicóloga para que Cristine passasse a aceitar seus filhos e cumprisse seu papel de mãe. Cristine afirma ainda que o tratamento oferecido pelo SERAV no TJDF e o conhecimento da Lei Maria da Penha foram de extrema importância, pois somente assim ela conseguiu entender e enfrentar esse problema de frente:

Nunca me valorizou. Hoje ele ainda fala: "arrumei um porre". Fica preocupado com a pensão que dá aos filhos, tem medo que eu gaste com o Luiz. Ele não tem noção do que o Luiz é pra mim: ele é puro, é lindo, me escuta, é meu amor, meu amigo. Robson não sabe o que é isso. Às vezes ele tem o desprazer de mandar recado pro meu celular dizendo que ainda me ama. Tenho vontade de rir, pois o Robson não sabe o que é amar.

4.2.2 Maria

Maria tem 42 anos, está desempregada e tem apenas o 1º grau incompleto. Nascida em São Paulo, atualmente mora na Estrutural. Vinda de uma família de 12 filhos, na qual não havia violência e os irmãos eram estimulados a não permanecer brigados. Por ser de uma família muito humilde, numa realidade de miséria, teve que parar de estudar para começar a trabalhar ajudando na sobrevivência de sua família, contrariando a vontade do pai:

Apesar de toda dificuldade, meu pai fazia questão de que estudássemos. A pobreza era tanta que esperávamos o irmão que estudava de manhã para colocar o uniforme dele e pegar o turno da tarde. Dos doze irmãos eu era a 6ª filha.

Devido a falta de recursos, conforme crescíamos acabávamos largando os estudos para ajudar nas despesas da casa. Notava que meu pai ficava triste, mas não havia outro jeito. Com isso, parei de estudar aos 12 anos de idade para trabalhar.

Na tentativa de mudar essa realidade, Maria veio para Brasília morar com a irmã. Mas Maria nunca imaginava ter o seu primeiro contato com a violência doméstica. Seu cunhado e sua irmã que discutiam freqüentemente, tiveram um desentendimento muito grave onde ele a agrediu resultando uma separação. Nessa época ainda não existia a Lei Maria da Penha, logo, a irmã de Maria não quis dar queixa descredenciando que fosse resolver alguma coisa. Maria presenciando toda essa situação resolveu se mudar para a casa dos patrões:

Com o passar do tempo, minha irmã e meu cunhado começaram a se desentender. Com freqüência aconteciam discussões horrorosas, até que ele chegou ao ponto de agredi-la. Foi quando ela resolveu se separar e voltar para casa dos meus pais em São Paulo. Naquela época ainda não havia a Lei Maria da Penha e minha irmã resolveu não dar queixa, pois o máximo que poderia acontecer era o que acontecia com todas as outras, não iria dar em nada.

Após alguns anos, Maria foi trabalhar em um supermercado. Foi quando conheceu Rodrigo, que era amigo de uma de suas amigas. Logo no primeiro encontro ele a levou a um "puteiro", mas ela se recusou a entrar. No entanto, Maria acabou aceitando que Rodrigo fosse morar com ela devido a grande solidão que sentia. Começou a sofrer todos os

tipos de violência tendo que deixar vários empregos por consequência da obsessão de Rodrigo, que limitava sua vida social:

Foi quando Rodrigo começou a se sentir como se realmente fosse meu dono. Trabalhei no Hospital de Ceilândia durante 3 anos, mas tive que sair porque ele me ameaçava e ameaçava todas as pessoas do meu convívio, até Ivete que também era amiga dele, não servia mais pra ser minha amiga. Ele chegou a ameaçar meu chefe.

Eu não tinha com quem conversar, continuei só, mas com uma diferença, sofria todos os tipos de violência. Ele sempre dizia que ia mudar, mas era conversa. Perdi vários empregos, devido ao comportamento dele, a sua perseguição. Arrumava várias mulheres na rua e ainda me agredia quando eu reclamava. Seu eu falasse mal delas, nossa! Eu apanhava também.

Maria e Rodrigo se separaram várias vezes. Nessas idas e vindas, tiveram dois filhos. Quando Maria estava grávida do primeiro filho levou uma facada de seu companheiro, por achar que Maria estava o afrontando ao questionar se ele a estava traindo, demonstrando sua força física, como foi visto neste trabalho, um perfil característico do agressor. Rodrigo e Maria foram encaminhados ao hospital. Rodrigo a ameaçava de morte a todo o momento, fazendo uma enorme pressão psicológica em Maria, demonstrando uma dupla personalidade, amedrontando a sua companheira. Nessa época ainda não existia a Lei Maria da Penha:

Quando eu estava grávida de 1 mês de Caio, levei uma facada dele, pois descobri que ele estava com outra mulher. Ele passou com ela em frente ao portão da nossa casa. Perguntei se ele estava ficando louco e ele se aborreceu, pois achou que eu estava o afrontando e me deu a facada. Ao ver que havia me furado, ele cortou o pulso e um vizinho nos procurou. Ele foi o caminho todo falando baixinho no meu ouvido para chegar ao Hospital e falar que foi uma briga em bar e me ameaçava o tempo todo de morte caso eu contasse a verdade. Quando o policial veio me perguntar eu neguei, pois já havia dado parte dele e nunca acontecia nada. Me sentia um lixo. Por algumas vezes dei queixa dele antes da Lei Maria da Penha, mas ele ria da minha cara.

Maria sofria vários estupros do próprio companheiro. Com isso, passou a ter problemas psicológicos, depressões, medo, sua auto-estima estava baixa. Passou a freqüentar um psiquiatra em busca de ajuda, mas Rodrigo não a apoiava, e nessa situação, se aproveitava para chamá-la de louca. Maria sempre considerou a violência psicológica como a pior por lhe deixar de mãos atadas para reagir e dar a volta por cima:

Sofri todas as violências, ao ponto dele chegar às 3 horas da manhã e eu não querer ter relações, pois ele rasgava a roupa do meu corpo e me estuprava. Mesmo passando por estupro do meu próprio companheiro, a pressão psicológica era a pior. Me sentia acorrentada, ficava em depressão, minha auto-estima lá embaixo.

[...]Na época da violência, em que sofria diante de tantas surras, vivia no hospital e um médico me encaminhava para um psiquiatra, pois estava sempre em depressão. Ele se aproveitava para me chamar de doida, dizia que eu tomava remédio controlado porque não era boa da cabeça. Dizia isso principalmente na Delegacia, quando dava parte dele, antes da Lei Maria da Penha. E ria de mim.

Com a vigência da Lei Maria da Penha, Maria, embora bastante receosa e cansada daquela situação em que vivia, resolveu denunciá-lo. Ficou feliz com o resultado, pois Rodrigo foi obrigado a sair de casa e se manter longe de Maria. Ao ver que finalmente a lei a ajudaria, ao ver Rodrigo insistir em voltar pra casa, desrespeitando a ordem judicial, Maria acionou a polícia para que o levassem:

Bem, depois das costelas quebradas, resolvi dar queixa dele mais uma vez, sendo que a Lei Maria da Penha já estava sendo utilizada. Tive muito medo, mas pensei: se entregar ele, vou morrer, mas se eu não denunciá-lo, vou morrer também de tanto apanhar. Já não agüentava mais denunciá-lo. Só que desta vez foi diferente, o oficial de justiça teve lá em casa, entregou a intimação e pediu que saísse, avisando que não podia se aproximar de mim, mantendo 200 metros de distância. Ele foi pra casa da mãe, mas logo depois disse que não tinha homem para tira-lo de dentro da sua própria casa e retornou. Eu chamei a polícia de novo e foi a primeira vez que o vi sendo algemado e levado preso.

Hoje Maria frequenta centros de apoio e se sente uma outra mulher. Afirma que as participações no SERAV foram fundamentais, pois mudou sua maneira de enxergar aquela situação e entendeu que caberia somente a ela escolher o que seria melhor para a sua vida. Maria foi encaminhada a um grupo de terapia comunitária fazendo acompanhamento psiquiátrico e terapia comunitária em um hospital do Guará (cidade satélite de Brasília).

4.2.3 Valéria

Valéria tem 34 anos e mora em uma cidade satélite. Kursou o 2º Grau completo e trabalha em uma empresa privada. Teve uma infância muito simples, juntamente com os pais e os 10 irmãos. Sua família é de Riachinho, uma pequena cidade do interior de Minas.

Ao terminar a 4ª série primária teve que continuar os estudos na cidade vizinha de Sagarana. Nessa cidade conheceu Júlio:

[...] houve uma festa na cidade. Acabamos nos conhecendo melhor e ficamos pela primeira vez juntos. Mas, não trocamos telefone nem endereço. Depois dessa festa, Júlio foi para Brasília para trabalhar e se estabilizar e eu fui para Unaí fazer o 2º grau.

Ao chegar as férias de julho, não lembro exatamente o ano, ele foi passar uns dias na casa dos pais em Sagarana e eu fui para Riachinho, também para rever minha família. [...] Eu devia estar mais ou menos com 16 anos. Quando terminei o 2º grau resolvi ir pra Brasília para poder ficar mais perto dele e ajeitar nossas vidas.

Em Brasília, trabalhava de doméstica e nos finais de semana ia para a casa de Júlio. Depois de quatro anos se casaram. Valéria, então, engravidou do seu único filho, Danilo, que hoje tem 12 anos.

Júlio estava desempregado e foi chamado por um amigo para ser técnico de um time de futebol. Com o tempo, Valéria passou a ficar incomodada com a situação, e começaram as discussões:

No início, o futebol era só aos domingos, depois passou a ser também aos sábados, entre outros dias da semana. Comecei a me cansar, pois o meu dinheiro era pra dentro de casa, enquanto que o dinheiro dele que ganhava com os bicos que fazia, era para ao futebol e para os amigos. Foi quando começamos a nos desentender, era uma discussão após outra.

Diante daquela situação, Valéria passou a ser uma pessoa menos segura. E Júlio passou a dar sinais nítidos de que seria uma pessoa obsessiva e agressiva. Desse modo, as brigas passaram a ser constantes e a vivência a dois só piorava:

Fui muito feliz durante os quatro primeiros anos de casamento. Depois, passou para uma briga por semana, depois duas, três... Além do futebol, Júlio gostava muito de pescar e passou a ir com os amigos para esses eventos de pescaria. Por muitas vezes eu só ficava sabendo onde ele estava por amigos, pois ele passava dias fora.

As brigas eram constantes, pois quando chegava sempre estava bêbado. Começava a dizer que eu tinha outro, enquanto que ele é que chegava com a camisa suja de batom. Sempre pensava em me separar, mas não tinha coragem. Eu só falava, mas não tinha atitude.

[...] Chegava bêbado, me ofendendo tarde da noite e tinha dias que nem vinha pra casa.

Em 2006, insegura e desconfiada de que seu casamento não ia bem, Valéria contratou um detetive que confirmou que Júlio tinha uma amante. Em uma conversa decidiram se separar:

Foi no ano de 2006, me lembro bem. Antes de viajar contratei um detetive e quando soube que realmente ele tinha outra, retornei e peguei os dois juntos. Não fiz escândalo, conversei com ele, ele saiu de casa e foi morar de aluguel em julho de 2006.

Valéria, diante dessa situação, acabou se envolvendo com um amigo que era esposo de sua amiga, Bárbara, contrariando sua amiga. Apesar de estar com outro, Valéria

ainda pensava em voltar com Júlio, por ser insegura e ter aquele pensamento de que não conseguiria sobreviver sem ele:

[...] devido à vida que levava com Júlio, me envolvi com Gilson, em novembro de 1998. Apesar de Bárbara ser minha amiga, acabei cometendo esse erro. Ela estava desconfiada e acabou pegando nós dois juntos, tirou fotos. Nesse tempo passei um tempo separada de Júlio e sempre dizia pra Bárbara que pensava em voltar.

Valéria acabou voltando com Júlio por insegurança e por pressão de sua amiga Bárbara que a ameaçava de revelar sua “traição”. Ainda assim, Valéria continuou a se relacionar com Gilson:

Bêbado, foi até a minha casa conversar e me pediu, implorando, pra voltar. Eu disse que não dava mais, mas como vim de uma família muito rígida e com Bárbara me ameaçando, acabei voltando pra ele, mas nunca larguei o Gilson. Dissemos que iríamos nos perdoar, mas nunca aconteceu. As mágoas, brigas, lembranças, ofensas, xingamentos, nunca foram perdoados.

Nessa relação de desconfianças e relacionamentos extraconjugais, Júlio agrediu sua esposa, sem ao menos refletir que o erro era do casal. Valéria registrou a queixa e diferentemente dos outros casos vistos, a Lei Maria da Penha já exista, e a privilegiou:

Júlio retornou da pescaria em uma sexta-feira. No sábado se arruoui e só chegou tarde da noite. Ele me cobrou uma explicação. Com muita raiva, me empurrou, me bateu. Registre a queixa. Afinal, apesar do que tinha acontecido em nossas vidas, sua violência, brutalidade e a maneira como me tratou não justifica.

Diante dessa situação, Valéria foi convidada para fazer parte do grupo de atendimento do SERAV-TJDFT. No começo se sentiu injustiçada, mas após alguns atendimentos passou a entender a sua situação e a ajuda que a estavam oferecendo:

Quando fui convidada para fazer parte do grupo de atendimento do SERAV, fiquei indignada, não entendia. Eu pensava, a vítima sou eu, por que estão me fazendo este convite? Mesmo chateada, aceitei e foi maravilhoso o trabalho da equipe do SERAV. Aprendi muito. Hoje, apesar de sentir muita pena do Júlio, eu e o Gilson estamos juntos, só que ele mora na casa dos pais e eu moro com meu filho.

Valéria não sabia o que era o serviço do grupo, e se sentia insegura em relação a todo constrangimento passado. Atualmente, Valéria continua a fazer parte do grupo de atendimento do SERAV, e afirma ter sido um trabalho maravilhoso de muito proveito. Afirma que ao se deparar com uma situação semelhante a sua, não hesita em aconselhar a mulher a procurar ajuda como ela mesma fez.

4.3 – Analisando os dados ou onde as histórias se encontram

Colhidos os dados através do instrumental de *história de vida* buscamos fazer um paralelo dos casos, que certamente apresentam distinções entre si, mas que também permitiu a identificação de pontos em comum que são de extrema importância para este trabalho.

Conforme se pôde observar nas histórias de vida, a violência doméstica esteve presente nos três casos de forma lamentável.

Apesar de histórias diferentes, de vidas diferentes, as três mulheres têm alguns fatores em comum: a história de violência da infância, a agressão sofrida, a falta de credibilidade na punição de seus agressores, em um outro momento o encorajamento para denunciar o agressor e o sucesso da recuperação no SERAV.

Não há dúvidas de que a Lei Maria da Penha veio para beneficiar essas mulheres e muitas outras que sofrem esse tipo de agressões. O que comprova a hipótese desta pesquisa. Hoje em dia elas são pessoas mais confiantes, mais felizes, são mulheres que encontraram seu valor, que deram a volta por cima e reconstruíram uma vida com a dignidade que lhes é de direito.

Em um quadro geral, a violência psicológica e a violência física foram os fatores que mais sobressaltaram nesses 3 (três) casos, não havendo dúvidas que são as formas de violência mais avassaladoras para essas mulheres. Em virtude disso, houve o encaminhamento destas para o SERAV - Serviço de Atendimento às Famílias em Situação de Violência, resultando em ótimos resultados e ajudando, assim, as vítimas que passaram dias, meses e até mesmo anos escravas dessa violência lamentável.

Como já foi visto ao decorrer desta pesquisa, a violência psicológica se caracteriza por condutas que cause danos emocionais, diminuindo a auto-estima prejudicando o desenvolvimento ou degradando as ações do cidadão.

Com a análise das histórias de vida e da opinião dos técnicos do SERAV as melhorias para a recuperação dessas pessoas é incontestável. Através deste apoio efetivo dado por profissionais especializados essas pessoas podem ter sua vida normalizada, tendo sua auto-estima novamente elevada, se tornando pessoas mais confiantes e podendo entender o porquê de ter passado por essa situação e como lidar de uma melhor maneira com esses conflitos sem recorrer à violência.

CONCLUSÃO

Este estudo teve o objetivo de realizar uma revisão bibliográfica, bem como uma pesquisa de campo, que se desmembrou em História de Vida, acerca da violência doméstica, destacando-se entrevistas com 3 (três) mulheres – **Cristine, Maria e Valéria** – com nomes fictícios, por meio do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, as quais tiveram a triste sorte de viver a violência em seus lares e hoje encontram-se em um outro estágio de vida.

Vale dizer que entre todos os tipos de violência contra a mulher, existentes no mundo, aquela praticada no ambiente familiar é uma das mais cruéis e perversas. O lar, identificado como local acolhedor e de conforto passa a ser, nestes casos, um ambiente de perigo contínuo que resulta num estado de medo e ansiedade permanentes. Envoltos no emaranhado de emoções e relações afetivas, a violência doméstica contra a mulher se mantém, até hoje, como uma sombra em nossa sociedade.

Em busca de novas informações sobre este tema, a presente pesquisa inova ao se voltar exclusivamente para o ambiente doméstico, ao tratar da violência diretamente contra a mulher, ou seja, a violência de gênero. Entendeu-se que a violência familiar atinge a família como um todo, desestruturando lares, e causando inúmeros danos lamentáveis. Procurou-se identificar também qual a percepção das entrevistadas sobre a discriminação feminina na sociedade e a tipificação da violência doméstica cometida contra as mulheres.

O estudo da violência doméstica, destacando o modelo feminista, e a análise da instituição da Lei Maria da Penha apresenta uma indubitável inovação no âmbito jurídico correspondendo a avanços de direitos na sociedade atual. Nos casos estudados através da história de vida com as entrevistadas que passaram por essa situação, a Lei Maria da Penha foi a responsável por toda a recuperação da vida social dessas vítimas, possibilitando que estas fossem submetidas a tratamentos oferecidos por órgãos do governo. As entrevistadas felizmente obtiveram pleno sucesso no tratamento, fazendo-nos concluir que a Lei Maria da Penha veio somente para beneficiar essas vítimas, e também para contribuir com a recuperação desses agressores podem acessar tratamentos.

O SERAV teve de passar por uma reelaboração da metodologia particular para atender à demanda representada pela criação da Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher a partir da promulgação da Lei Maria da Penha. Isso se fez por meio de ações e revisões, trabalho em equipe e interações interinstitucionais. Esta articulação entre o Judiciário e outros setores da sociedade é imprescindível para a efetiva

operacionalização dos objetivos representados pela Lei Maria da Penha. Essas alterações, sem dúvida, são importantes para concretizar a solubilidade dos conflitos sofridos no âmbito doméstico por essas mulheres.

Encontramos, através desta pesquisa, dois resultados importantes desencadeados após a promulgação da Lei Maria da Penha: o primeiro foi a necessária reestruturação do modelo de atendimento nos grupos do SERAV que permitiu uma concreticidade da Lei; e o segundo, a inquestionável recuperação das atendidas considerando que seus dilemas e histórias de violência têm um lugar de acolhimento e de possibilidades de atenção.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARRETO, Ana Cristina Teixeira. **Para entender a Lei Maria da Penha**. Disponibilizado em http://intsrv023.ceara.gov.br/pls/portal/docs/PAGE/CEARA_ADMIN/EDITAR_BANNER/CARTILHA%20MARIA%20DA%20PENHA.PDF, acesso em 25 jun. 2008.

BIAGGIO, Rita de. Violência contra a mulher terá punição mais severa. Disponibilizado em 29.8.06 em <http://www.embu.sp.gov.br/noticias/exibir.php?id=295>, acesso em 10 dez. 2007

BRASIL. Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006 – **Lei Maria da Penha** – Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília : Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, 2006 [Cartilha].

CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal** – Parte Especial, Vol. 2, São Paulo : Saraiva, p.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade, **Fundamentos de Metodologia Científica**, 3^a. Ed., São Paulo, Atlas : 2003

LAVILLE, Christian; DIONNE, Jean. **A construção do Saber**: Manual de Metodologia da Pesquisa em ciências humanas, Porto Alegre : UFMG/Artmed, 1999

OLIVEIRA, Silvio Luiz de. **Tratado de metodologia científica**: projetos de pesquisas, TGI, monografias, dissertações e teses. São Paulo: Pioneira, 1999.

Paraná OnLine, disponível em

<http://www.codic.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=237>, acesso em 10 dez. 2007

ROESCH, Sylvia Maria Azevedo. **Projetos de estágio e de pesquisa em administração**: guia para estágios, trabalhos de conclusão, dissertações e estudos de caso, 3. ed., São Paulo: Atlas, 2005.

SANTOS, Cecília MacDowell; IZUMINO, Wânia Pasinato. Violência contra as Mulheres e Violência de Gênero: Notas sobre Estudos Feministas no Brasil. Disponível: <http://www.nevusp.org/downloads/down083.pdf> , Acesso em 30 maio 2008

SILVA, Marise Vinagre. **Violência contra a mulher**: quem mete a colher?, São Paulo : Cortez, 1992

SOARES, Bárbara Musumeci. **Mulheres Invisíveis**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999. p. 239.

APÊNDICES

APÊNDICE 1

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO: ENTREVISTADAS



Universidade de Brasília - UnB
Instituto de Ciências Humanas - IH
Departamento de Serviço Social - SER

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está sendo convidado(a) a participar da pesquisa **“A QUESTÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER: Uma Abordagem nos Tribunais do Distrito Federal”**.

A sua participação não é obrigatória, e a qualquer momento você poderá desistir. As informações obtidas através desta pesquisa serão confidenciais e asseguramos o total sigilo da sua participação. Os dados não serão divulgados de forma a possibilitar sua identificação (informar, de acordo com os métodos utilizados na pesquisa, como a pesquisadora protegerá e assegurará sua privacidade).

Sua participação consistirá em responder perguntas que serão anotadas e/ou gravadas, que logo após a análise serão descartadas. Você receberá uma cópia deste termo onde consta o telefone e o endereço eletrônico da pesquisadora principal e poderá tirar suas dúvidas sobre o projeto e sua participação, agora ou a qualquer momento.

Pesquisadora:

SHEILA SANTOS RAMOS SILVA

Telefone: (61)8166-7433 / 3349-5249

E-mail: tsheilinha@hotmail.com

Brasília-DF, ____ de maio de 2008

Assinatura de Autorização

APÊNDICE 2

QUESTIONÁRIO APLICADO ÀS MULHERES ATENDIDAS PELO TJDFE – SERAV

1. Idade

- De 15 - 20 anos
- De 21 - 25 anos
- De 25 - 30 anos
- Outra, especifique _____

2. Renda mensal

- Um salário mínimo – Três salários mínimos
- Quatro salários mínimos – Seis salários mínimos
- Sete salários mínimos ou mais

3. Onde trabalha

- Autônomo
- Comércio
- Empregada doméstica
- Trabalha em casa
- Outros, especifique: _____

4. Região em que mora

- Brasília
- Entorno
- Cidade satélite

5. Grau de instrução

- Primeiro grau incompleto
- Primeiro grau completo
- Segundo grau incompleto
- Segundo grau completo
- Terceiro grau incompleto
- Terceiro grau completo
- Analfabeto

6. Como foi a infância ? Simples ou complicada ?

7. Já sofreu algum tipo de violência na família de origem ?

8. Como é a frequência em que sofre violência doméstica ?

9. Já denunciou violência sofrida?

10. Teve represálias ou não ?

11. Tem conhecimento da Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha)

12. Você já sofreu violência por parte de pai, marido, filho ou outro ?

13. Tem casos de violência na família ?

14. Verificou na sua infância problemas de violência com pais e vizinhos?

15. Acredita que a Lei Maria da Penha modifica alguma coisa em relação aos homens violentos e seus comportamentos ?

16. Após o atendimento no SEPS, você foi encaminhada para algum recurso da comunidade ou outros? Se foi, qual ? _____

APÊNDICE 3

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO: TÉCNICOS DO TJDFT - SERAV



Universidade de Brasília - UnB
Instituto de Ciências Humanas - IH
Departamento de Serviço Social - SER

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está sendo convidado(a) a participar da pesquisa **“A QUESTÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER: Um Estudo de Histórias de Vida no SERAV/TJDFT”**.

A sua participação não é obrigatória, e a qualquer momento você poderá desistir. As informações obtidas através desta pesquisa serão confidenciais e asseguramos o total sigilo da sua participação.

Sua participação consistirá em responder um questionário. Você receberá uma cópia deste termo onde consta o telefone e o endereço eletrônico da pesquisadora principal e poderá tirar suas dúvidas sobre o projeto e sua participação, agora ou a qualquer momento.

Pesquisadora:
SHEILA SANTOS RAMOS LIMA
Telefone: (61)8166-7433 / 3349-5249
E-mail: tsheilinha@hotmail.com

Brasília-DF, ____ de junho de 2008

Assinatura de Autorização

APÊNDICE 4
QUESTIONÁRIO APLICADO AOS TÉCNICOS DO TJDF - SERAV

1. Identificação

Nome: _____

Formação: _____

Função: _____

2. Titulação:

Graduado

Especialização. Especificar: _____

Mestrado. Especificar área: _____

Doutorado. Especificar área: _____

3. Há quanto tempo você atua na área? _____

4. Há quanto tempo trabalha no Tribunal de Justiça do Distrito Federal - SERAV?

Menos de 01 ano

Entre 01 e 03 anos

Entre 04 e 06 anos

Mais de 06 anos.

5. Quais foram os principais procedimentos adotados pelo SERAV nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher? (enumere as três alternativas principais)

atendimentos individuais com as partes.

atendimentos de casal/ ex – casal.

atendimentos familiares.

atendimentos em grupo (para uma das partes e/ ou ambos)

encaminhamento específico somente vítima.

encaminhamento específico somente autor.

encaminhamento específico para ambos.

Outro. Especificar: _____.

6. Quais os principais procedimentos adotados pela equipe do SERAV, para encaminhar as partes para os serviços de atendimento? (enumere as duas alternativas principais)

Contato telefônico para programa/instituição.

Contato pessoal com o programa/instituição.

Formulário próprio de encaminhamento.

Telegrama de encaminhamento para programa/instituição.

Relatório de encaminhamento para programa/instituição.

Outro. Especificar: _____.

7. Houve alguma alteração na rotina do atendimento com a aprovação da Lei Maria da Penha?

() Não

() Sim. Especificar:

8. Se houveram alterações, você acredita que elas efetivaram mudanças de resultados nos encaminhamentos dos casos?

() Não.

() Sim. Especificar:

9. Houve alguma formação específica para uma reordenação do serviço após a Lei Maria da Penha?

ANEXOS

ANEXO 1

HISTÓRIAS DE VIDA RELATADAS POR MULHERES⁴ QUE SOFRERAM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM BRASÍLIA-DF, CUJO ATENDIMENTO SE DEU NO TJDFT – SERAV [(NA ÍNTEGRA)]

1. História de Vida – Cristine

Meu nome é Cristine, tenho 32 anos, estou cursando o 2º grau e moro no Entorno. Minha infância foi bastante complicada, pois meus pais se separaram quando eu tinha 5 anos. Depois desse processo, minha mãe resolver casar de novo. Meu padrasto se chamava Roberto.

Com seis anos de idade meu padrasto me masturbava. Me molestava o tempo todo. Morria de medo de contar, pois me colocava medo e fazia chantagens.

Cinco anos depois, com aproximadamente 11 ou 12 anos, fiquei mocinha e comecei a ter vergonha do que acontecia comigo. Tinha mais três irmãs mais novas, mas de certa forma tentava protegê-las, para que nada acontecesse com elas. Para que não tivessem seu corpo tocado como o meu, pois, depois que cresci, percebi o quanto aquilo me fazia mal.

Cansei de assistir violência em meu lar, desde que minha mãe se casou com Roberto. Certa vez, depois de uma discussão, minha mãe se trancou no banheiro e ele arrombou a porta. Pegou no pescoço da minha mãe, enquanto ela tentava de todas as formas se defender. Eu devia ter uns 7 anos e minha primeira atitude foi fazer carinho nele e pedir para ele não matá-la. Com muito custo, ele aceitou. Cresci com essas cenas na minha mente. A omissão da minha mãe fazia com que eu me calasse.

São tantas histórias, lembranças tristes, que nem sei por onde começar. Lembro que um dia bati em seu quarto para pedir dinheiro para comprar algodão doce. Ela estava com meu padrasto no quarto, percebi que estava incomodando, mas era pequena e não tinha noção que estava atrapalhando. Ela me deu o dinheiro como se quisesse se livrar logo de mim e me alertou: “só compre um e quero o troco”. Como o moço do algodão doce não tinha troco, comprei mais um pra dividir com minhas irmãs. Nossa, eu levei uma surra inesquecível!

Tanto eu quanto minhas irmãs apanhávamos muito. Minha mãe batia pra machucar, chegava ao ponto de não podermos ir a escola. Mas, pra ela era normal, pois foi assim que ela foi criada pela minha avó. Não sabíamos o que era carinho de mãe e depois da separação do

⁴ Todos os nomes são fictícios

meu pai, também não sabíamos o que era carinho paterno. Pois, devido as atitudes da minha mãe, sempre inconstante, meu pai quase não nos procurava. Éramos espancadas por ela por motivos fúteis. Não só apanhamos como passamos por diversos tipos de humilhação. Lembro que uma vez ela ficou com raiva de mim, sinceramente não lembro o que eu tinha feito, pois os motivos eram sempre fúteis. Então, ela esfregou meu rosto no cocô do cachorro como castigo.

Tenho uma irmã chamada Jaqueline. Nossa, não sei quem apanhava mais! Me lembro que a Jaque costumava ir tomar banho e sem querer deixava o xampu escorrer e cair no chão. Minha mãe ia bater nela nua, debaixo do chuveiro, com o cinto. Dizia que era pra doer mais, pra ver se aprendia a ter cuidado. O pior é que acho que a Jaque ficava tão nervosa pra não deixar o frasco cair que acaba acontecendo e levava mais surra. Nossa, como eu ficava com ódio da minha mãe. Éramos apenas crianças!

Na adolescência continuei apanhando. Tinha um amigo mais velho que eu, que foi o meu primeiro namorado. Seu nome é Luiz. Certo dia, me revoltei e pedi pra fugir com ele. Nossa, minha mãe quase o prejudicou no quartel, pois ele estava servindo no exército e eu levei outra surra e de cinto.

Com tanto sofrimento, já com 16 anos conheci Carlos. Ele era 14 anos mais velho que eu. Fomos morar juntos depois. Com aproximadamente anos de convivência, tive a minha primeira filha que se chama Carolina. Ela nasceu quando eu estava com 18 anos. Vivemos juntos 4 anos e mais uma vez me separei (dentro do período em que Carol já tinha nascido). Voltei para casa da minha mãe e, lógico, não deu certo. Lembro-me que estava limpando a casa para ela e só porque a olhei de lado, ela quebrou a vassoura nas minhas costas e me mandou embora. Acabei voltando para o Carlos. Talvez seja devido a essas atitudes que nunca contei a ela sobre meu padrasto.

Descobri que minha mãe sofreu o mesmo com minha avó e que tinha sido molestada pelo padrasto. Ao me perguntar se Roberto já tinha feito algo comigo, rapidamente neguei, com medo.

Estudei em um colégio de freiras em Sobradinho, mas não consegui aprender nada. Sempre ia para a Capela rezar para conseguir aprender. Hoje eu sei que eu tinha um bloqueio.

Bem depois da minha separação com Carlos, conheci Robson e tivemos 4 filhos. Carol, minha primeira filha, mora com o pai desde que nos separamos, pois na época sofri um acidente, fiquei internada e ela acabou ficando com o pai e se adaptando. Hoje ela (Carol) está com 14 anos.

Bem, voltando... Robson e eu tivemos 4 filhos e fomos casados por 13 anos. Hoje Moisés está com 11 anos, Sônia com 8 anos, Bethânia com 5 anos e Ismael com 3 anos.

Durante os 13 anos de casamento com Robson, hoje percebo o quanto fui infeliz, mas também o quanto aprendi.

Robson, creio eu, devido a um complexo de inferioridade, se mostrava o dono da razão, o melhor em tudo, sua opinião sempre tinha que prevalecer. Era possessivo, prepotente, nunca minha opinião importava. Mas eu via Robson como um pai, aquela presença que não tive, pois apesar de ser o tempo desqualificado por ele, o mesmo era um excelente pai para nossos filhos. Até meus documentos tirei depois que fui morar com ele. Mas apesar disso, nossas brigas eram deprimentes. Vagabunda, prostituta eram palavras que ele me xingava, eram elogios.

Eu tinha um ciúmes louco dele, uma insegurança, o vigiava o tempo todo, o perseguia. Mesmo sendo mal tratada, não importava... Eu não podia perdê-lo. Era como se eu não pudesse respirar caso ele fosse embora.

Antes de casar comigo, Robson já tinha 2 filhos da primeira esposa. Hoje Pedro está com 23 anos e Paulo com 18 anos, mas na época foram morar com a gente, Pedro tinha 8 e Paulo quase 4 anos. Cuidei dos filhos dele. Demorei 3 anos para ter meu primeiro filho com Robson.

Durante os 13 anos sofri violência psicológica, era uma tortura, violência verbal e as violências físicas eram muitas (lembro que uma vez ele me deu um soco e só lembro de acordar dois dias depois em um hospital). Eu era tão dependente dele que cheguei a pedir para ele largar o trabalho só para ficar comigo. Eu preferia sofrer todas as violências vividas que ficar sem ele. Como já era previsto o perdi de qualquer forma, na ocasião pensei que não fosse sobreviver.

Meu relacionamento com meus filhos foi difícil, pois eu não podia dar um beijo neles. Hoje me trato com uma psicóloga e já consegui me aproximar melhor dos meus filhos, principalmente com os mais novos. Ela me explica que algumas atitudes com meus filhos, tipo uma certa distância, falta de carinho, são atitudes da menina de antes, ou seja, são o reflexo de tudo que passou. Hoje compreendi que nunca vou suprir essa carência, pois o tempo não volta, mas aprendi e amadureci e consigo me ver como a mãe das crianças e não a irmã.

Sempre aconselhei o Robson a se tratar, mas sempre se manteve fechado. É como se tivesse uma muralha que o protege e que ele acha que assim ninguém o atinge e nem percebe o que passa dentro do seu coração.

O grupo que participei do SERAV iria me encaminhar para um tratamento terapêutico, mas optei por continuar com a minha psicóloga. É importante lembrar que aprendi a enxergar a vida desta maneira não só com ajuda da minha psicóloga, mas depois que parei na justiça a procura de apoio, proteção com a Lei Maria da Penha e passei a participar dos grupos do SERAV. Isso foi fundamental, foi quando percebi que tinha valor, que eu era um cidadão com

deveres a cumprir, mas com direitos para usufruir. Acredito que Robson também tenha tido alguma contribuição positiva, pois é importante enfatizar que os grupos são para vítimas e autores.

Quanto a minha mãe... no decorrer desses anos já ficamos sem nos falar 2 anos. Apesar da distancia, nunca perdi contato com meu pai. Ele me ensinou uma coisa quando pedi um conselho pra ele: "se achar que vai fazer bem, guarde, senão, jogue fora". É isso que faço.

Depois de tanto tempo fiz o supletivo com minha mãe, juntas. Conheci uma professora que me ajudou muito, como se ela estivesse descoberto uma chance e eu consegui aprender as lições. É como se eu estivesse desbloqueando tudo o que estava tudo o que estava preso. Foi nessa época que senti que meu casamento com Robson passou a desmoronar, pois comecei a me sentir gente, pensar por conta própria, ocupar meu tempo com coisas mais úteis, ao invés de passar o tempo todo o vigiando, com ciúmes de uma pessoa que só me desprezava.

Percebo também que minha mãe aprendeu muito comigo e sei que com ela eu só aprendi a sofrer. Aprendi a passar pra ela que fazer o mal... faz mal. Como já disse minha convivência com meu pai foi muito pouca, pois minha mãe não deixava, mas as poucas oportunidades que tive pra falar com ele valeram até hoje. Ele era na dele, sereno e tinha aversão a minha mãe. Mas o pouco que me ensinou foi bom.

Hoje, Robson está namorando e eu também. Adivinha com quem? O rapaz do exército, lembra? Meu primeiro namorado, o Luiz. Com ele me sinto amada, segura. Estou feliz. Ele não tem dinheiro, mas se preocupa comigo. Robson ganha bem, mas o que adianta? Nunca me valorizou. Hoje ele ainda fala: "arrumei um porre". Fica preocupado com a pensão que dá aos filhos, tem medo que eu gaste com o Luiz. Ele não tem noção do que o Luiz é pra mim: ele é puro, é lindo, me escuta, é meu amor, meu amigo. Robson não sabe o que é isso. Às vezes ele tem o desprante de mandar recado pro meu celular dizendo que ainda me ama. Tenho vontade de rir, pois o Robson não sabe o que é amar.

2. História de Vida – Maria

Meu nome é Maria, tenho 42 anos, no momento estou desempregada, só tenho o 1º grau incompleto. Moro na Estrutural. Nasci em São Paulo, meu pai é pernambucano e minha mãe, da Paraíba. Na minha família de origem são 12 filhos, 11 mulheres e 1 homem.

Vim de uma família humilde e sem recursos, mas na minha casa nunca assisti a nenhum tipo de violência. Meus pais não permitiam nem que ficássemos brigados uns com os outros. Percebíamos quando os dois tinham alguma questão para resolver, às vezes uma

discussão entre casal. Eles costumavam ir para o quarto e conseguiam resolver entre os dois, sem grito, palavrão ou algo parecido.

Apesar de toda dificuldade, meu pai fazia questão de que estudássemos. A pobreza era tanta que esperávamos o irmão que estudava de manhã para colocar o uniforme dele e pegar o turno da tarde. Dos doze irmãos eu era a 6ª filha.

Devido a falta de recursos, conforme crescíamos acabávamos largando os estudos para ajudar nas despesas da casa. Notava que meu pai ficava triste, mas não havia outro jeito. Com isso, parei de estudar aos 12 anos de idade para trabalhar.

Já fiz de tudo, vendia ovos na feira e minha família fazia frete na feira também. O que aparecia, sendo honesto, a gente pegava para ter o que comer. Já fui doméstica também. Resumindo, fazia de tudo um pouco. Mas tínhamos paz.

Bem, minha irmã Rosa, a mais velha, se casou e foi morar em Brasília. Quando fiz 16 anos resolvi que queria mudar, crescer, ser alguém na vida. Fui morar com minha irmã Rosa e seu marido em Brasília. O restante da família continuou em São Paulo.

Com o passar do tempo, minha irmã e meu cunhado começaram a se desentender. Com frequência aconteciam discussões horrorosas, até que ele chegou ao ponto de agredi-la. Foi quando ela resolveu se separar e voltar para casa dos meus pais em São Paulo. Naquela época ainda não havia a Lei Maria da Penha e minha irmã resolveu não dar queixa, pois o máximo que poderia acontecer era o que acontecia com todas as outras, não iria dar em nada.

Bem, como eu já estava trabalhando de doméstica na casa de uma família, que foi muito boa pra mim, continuei em Brasília e passei a morar com eles. Trabalhei pra eles 6 anos.

Com o passar do tempo, percebi que queria ter minha própria vida e como já tinha juntado um dinheirinho, agradei tudo o que aquela família fez por mim e aluguei um quarto e comprei o mais necessário, como fogão, cama.

Logo consegui um emprego terceirizado no Hospital de Ceilândia, como auxiliar de cozinha. Trabalhei lá durante 3 anos. Conheci pessoa novas, fiz amizades e às vezes, nos finais de semana, pra não me sentir muito sozinha, dormia na casa de alguma amiga.

Bem, em um desses finais de semana conheci Rodrigo, que era amigo da minha amiga Ivete. Logo no primeiro encontro, ele dizia que ia me levar pra passear. Ele me levou para um puteiro, onde me recusei a entrar. Ele me deixou trancada no carro até de madrugada. Mesmo com essa experiência lastimável, a minha solidão era tanta que aceitei que ele fosse morar comigo. Isso com aproximadamente 3 meses de namoro.

Foi quando Rodrigo começou a se sentir como se realmente fosse meu dono. Trabalhei no Hospital de Ceilândia durante 3 anos, mas tive que sair porque ele me ameaçava e ameaçava todas as pessoas do meu convívio, até Ivete que também era amiga dele, não servia mais pra ser minha amiga. Ele chegou a ameaçar meu chefe.

Eu não tinha com quem conversar, continuei só, mas com uma diferença, sofria todos os tipos de violência. Ele sempre dizia que ia mudar, mas era conversa. Perdi vários empregos, devido ao comportamento dele, a sua perseguição. Arrumava várias mulheres na rua e ainda me agredia quando eu reclamava. Seu eu falasse mal delas, nossa! Eu apanhava também.

Nos separamos várias vezes, já ficamos mais ou menos 1 anos separados. Ao todo, vivemos juntos 9 anos e tivemos dois filhos, Caio que está com 7 anos e Vitor, que está com 4 anos. Os dois moram comigo.

Quando eu estava grávida de 1 mês de Caio, levei uma facada dele, pois descobri que ele estava com outra mulher. Ele passou com ela em frente ao portão da nossa casa. Perguntei se ele estava ficando louco e ele se aborreceu, pois achou que eu estava o afrontando e me deu a facada. Ao ver que havia me furado, ele cortou o pulso e um vizinho nos procurou. Ele foi o caminho todo falando baixinho no meu ouvido para chegar ao Hospital e falar que foi uma briga em bar e me ameaçava o tempo todo de morte caso eu contasse a verdade. Quando o policial veio me perguntar eu neguei, pois já havia dado parte dele e nunca acontecia nada. Me sentia um lixo. Por algumas vezes dei queixa dele antes da Lei Maria da Penha, mas ele ria da minha cara.

Sofri todas as violências, ao ponto dele chegar às 3 horas da manhã e eu não querer ter relações, pois ele rasgava a roupa do meu corpo e me estuprava. Mesmo passando por estupro do meu próprio companheiro, a pressão psicológica era a pior. Me sentia acorrentada, ficava em depressão, minha auto-estima lá embaixo.

Quando foi em agosto de 2007, já com a Lei 11.340, eu estava trabalhando no supermercado Extra e ele no meio de uma discussão, pois tinha voltado a trabalhar, me quebrou duas costelas. Evidentemente acabei sendo mandada embora, pois vivia machucada, arrebatada e meu chefe já não agüentava mais receber meus atestados.

Bem, depois das costelas quebradas, resolvi dar queixa dele mais uma vez, sendo que a Lei Maria da Penha já estava sendo utilizada. Tive muito medo, mas pensei: se entregar ele, vou morrer, mas se eu não denunciá-lo, vou morrer também de tanto apanhar. Já não agüentava mais denunciá-lo. Só que desta vez foi diferente, o oficial de justiça teve lá em casa, entregou a intimação e pediu que saísse, avisando que não podia se aproximar de mim, mantendo 200 metros de distância. Ele foi pra casa da mãe, mas logo depois disse que não tinha

homem para tira-lo de dentro da sua própria casa e retornou. Eu chamei a polícia de novo e foi a primeira vez que o vi sendo algemado e levado preso.

Eu tinha mais medo dele quando estava sóbrio do que quando estava bêbado, pois quando bebia muito, chegava e dormia, era só não falar nada. Agora, quando estava sóbrio tudo o aborrecia, tudo era motivo pra me quebrar e quebrar a casa.

Na época da violência, em que sofria diante de tantas surras, viviam no hospital e um médico me encaminhava para um psiquiatra, pois estava sempre em depressão. Ele se aproveitava para me chamar de doida, dizia que eu tomava remédio controlado porque não era boa da cabeça. Dizia isso principalmente na Delegacia, quando dava parte dele, antes da Lei Maria da Penha. E ria de mim.

Antes da Lei Maria da Penha me sentia um trapo. Hoje ainda tenho medo, mas se algo acontecer comigo, fiz a minha parte e acredito na Lei e acredito que ele vai pagar. Depois da Lei não apanho mais. Estamos separados. Quando temos que resolver algo sobre as crianças, que ele chega perto de mim, não me sinto bem, tenho medo, tenho mágoa.

Mesmo assim me sinto outra. As participações nos grupos do SERAV me ajudaram muito, me fez crescer como pessoa. Os técnicos e a estagiária sempre nos explicavam que os grupos não eram um tratamento terapêutico e sim sabermos que na vida temos escolhas, nos mostrando algumas direções, mas cabe a nós escolher o que era melhor para cada um de nós. Os grupos eram para as vítimas e autores, apesar de serem misturados, as partes ficavam separadas. Às vezes em ouvir o outro conseguíamos entender, em algumas tardes, o que há tempos procurávamos respostas. Esses encontros na minha opinião foram fundamentais. Pois hoje levanto a cabeça e me sinto gente.

Mesmo receosa em relação ao meu ex, o Rodrigo, acredito que ele também cresceu. Hoje, estou desempregada, faço bico e ele, apesar de estar desempregado também, a partir de junho de 2008 pagará uma pensão para as crianças no valor de 130 reais.

Também participo de um grupo de terapia comunitária, que a equipe do SERAV me encaminhou. Faço acompanhamento no Hospital do Guará, atendimento psiquiátrico e terapia comunitária e optei pela Igreja Católica. Com todas as dificuldades... Ai, estou feliz! Estou começando a ter aquela paz que tinha quando era criança.

3. História de Vida – Valéria

Meu nome é Valéria, tenho 34 anos, moro em cidade satélite. Cursei o 2º Grau completo e trabalho em uma empresa privada. Minha infância foi muito simples. Somos 10 irmãos e para o meu pai estudo era algo fundamental. Minha família de origem simples foi muito

vivida e a ralação dos meus pais também era muito boa. Éramos de Riachinho, uma pequena cidade do interior de Minas.

Quando terminei a 4ª série primária tive que ir para uma cidade vizinha para continuar os estudos, pois na minha cidade o ensino só era até a 4ª série. Nesse colégio, onde fiz da 5ª a 8ª série, conheci Júlio. Não ia com a cara dele, não gostava do seu jeito. A cidade em que nos conhecemos chamava-se Sagarana e era onde os pais ou filhos moravam.

Até que houve uma festa na cidade. Acabamos nos conhecendo melhor e ficamos pela primeira vez juntos. Mas, não trocamos telefone nem endereço. Depois dessa festa, Júlio foi para Brasília para trabalhar e se estabilizar e eu fui para Unaí fazer o 2º grau.

Ao chegar as férias de julho, não lembro exatamente o ano, ele foi passar uns dias na casa dos pais em Sagarana e eu fui para Riachinho, também para rever minha família. Como eram cidades vizinhas, nos encontramos frequentemente no ônibus. Foi quando falei que iria ter a festa de Riachinho e o convidei. Ele foi e resolvemos namorar. Eu devia estar mais ou menos com 16 anos. Quando terminei o 2º grau resolvi ir pra Brasília para poder ficar mais perto dele e ajeitar nossas vidas.

Arrumei um emprego de doméstica na casa de uma pessoa e dormia durante a semana, mas no final de semana ia pra casa do Júlio, que já era independente e já tinha sua casa, não própria, de aluguel.

Passaram-se quatro anos desde o namoro e resolvemos nos casar. Nos amávamos muito, casamos na minha cidade, Riachinho. Foi um festão, então retornamos para Brasília.

Como morávamos de aluguel, Júlio resolveu fazer um acordo com a empresa, pois seu tio era influente na firma onde trabalhava e deu uma força e o dinheiro que recebeu conseguimos construir nossa casa, pois Júlio já tinha um lote e eu fiquei no seu lugar na empresa, era no Ministério da Fazenda, mas o serviço era terceirizado.

Como Júlio estava desempregado, começou a trabalhar como autônomo, fazendo serviço de jardinagem. Assim ele ficou dois anos. Foi quando engravidei do meu único filho, Danilo, que hoje tem 12 anos.

Em uma certa ocasião, chegou um amigo lá em casa para convidar o Júlio para ser técnico de um time de futebol, pois ele sempre gostou. Na época, Júlio já estava com a carteira assinada como jardineiro e todo domingo estávamos no futebol.

Danilo nasceu e, como não conseguíamos ninguém para ficar com nosso filho que já estava com nove meses, eu retornei ao trabalho. Júlio pediu demissão para cuidar dele, pelo menos até minha irmã chegar para morar conosco e nos ajudar com Danilo.

No início, o futebol era só aos domingos, depois passou a ser também aos sábados, entre outros dias da semana. Comecei a me cansar, pois o meu dinheiro era pra dentro de casa, enquanto que o dinheiro dele que ganhava com os bicos que fazia, era para ao futebol e para os amigos. Foi quando começamos a nos desentender, era uma discussão após outra.

Até que um conhecido arrumou um emprego pra ele, terceirizado também. Era no Supremo Tribunal. Ele trabalhava com encadernação e, mesmo não sendo concursado, ganhava bem, sem contar que trabalhava meio período. Mas, não largou a farra do futebol, chegava tarde em casa.

Fui muito feliz durante os quatro primeiros anos de casamento. Depois, passou para uma briga por semana, depois duas, três... Além do futebol, Júlio gostava muito de pescar e passou a ir com os amigos para esses eventos de pescaria. Por muitas vezes eu só ficava sabendo onde ele estava por amigos, pois ele passava dias fora.

As brigas eram constantes, pois quando chegava sempre estava bêbado. Começava a dizer que eu tinha outro, enquanto que ele é que chegava com a camisa suja de batom. Sempre pensava em me separar, mas não tinha coragem. Eu só falava, mas não tinha atitude.

Muito endividado devido às farras, pediu demissão do emprego, ou melhor, entrou em um acordo para liquidar as dívidas, mas ao invés disso não quitou as dívidas e gastou tudo na farra.

Nosso filho Danilo começou a presenciar as brigas e tudo mais. Quando dei por mim já tinha assumido a responsabilidade da casa, independente dele estar trabalhando ou não. Até dívidas dele cansei de pagar. Ele sempre dizia que era a última vez, mas quando via estava fazendo tudo de novo. Chegava bêbado, me ofendendo tarde da noite e tinha dias que nem vinha pra casa.

Sempre tive o sonho de viajarmos juntos para a cidade dos nossos pais, levar Danilo para passar as férias, mas o máximo que consegui foi passar alguns finais de semana.

É lógico que tava desconfiada que Júlio tinha outra. Chegou as férias e resolvi viajar para a casa da minha mãe com o nosso filho, já que ele nunca podia nos acompanhar. Foi no ano de 2006, me lembro bem. Antes de viajar contratei um detetive e quando soube que realmente ele tinha outra, retornei e peguei os dois juntos. Não fiz escândalo, conversei com ele, ele saiu de casa e foi morar de aluguel em julho de 2006.

Desde 1998 éramos amigos de um casal, Gilson e Bárbara. Sempre que era possível saíamos os quatro. Retomando: devido à vida que levava com Júlio, me envolvi com Gilson, em novembro de 1998. Apesar de Bárbara ser minha amiga, acabei cometendo esse

erro. Ela estava desconfiada e acabou pegando nós dois juntos, tirou fotos. Nesse tempo passei um tempo separada de Júlio e sempre dizia pra Bárbara que pensava em voltar.

Bem, ao descobrir ela mostrou as fotos pro Júlio. Mas como ela tinha me contado que ia entregar as fotos pra ele, liguei e contei que estava saindo com o Gilson. Nesse momento ele estava exatamente com o Gilson tomando uma cerveja em um bar. Deixou o Gilson no bar e foi beber em outro lugar. Bárbara conseguiu encontrá-lo e mostrou as fotos para Júlio. Bêbado, foi até a minha casa conversar e me pediu, implorando, pra voltar. Eu disse que não dava mais, mas como vim de uma família muito rígida e com Bárbara me ameaçando, acabei voltando pra ele, mas nunca larguei o Gilson. Dissemos que iríamos nos perdoar, mas nunca aconteceu. As mágoas, brigas, lembranças, ofensas, xingamentos, nunca foram perdoados.

Até que em 5 de maio de 2007, resolvi dar entrada na separação e ele disse que não ia sair de casa. No mesmo dia saiu para uma pescaria e passou 31 dias fora. Continuei meu relacionamento com Gilson. Certo dia, estávamos no churrasquinho de uma tia e, apesar dele e a Bárbara já estarem separados, resolvi ir embora, pois a minha situação ainda era bastante delicada.

Júlio retornou da pescaria em uma sexta-feira. No sábado se arrumou e só chegou tarde da noite, me pedindo explicação. Com muita raiva, me empurrou, me bateu. Registrei a queixa. Afinal, apesar do que tinha acontecido em nossas vidas, sua violência, brutalidade e a maneira como me tratou não justifica.

Tive pena quando o denunciei, mas a Lei Maria da Penha foi feita pra que esse tipo de coisa não aconteça e não torne a acontecer. Se eu falar que não tive momentos felizes com meu ex-marido, estaria mentindo. Mas, a vida nos leva por caminhos que não imaginamos.

Quando fui convidada para fazer parte do grupo de atendimento do SERAV, fiquei indignada, não entendia. Eu pensava, a vítima sou eu, por que estão me fazendo este convite? Mesmo chateada, aceitei e foi maravilhoso o trabalho da equipe do SERAV. Apreendi muito.

Hoje, apesar de sentir muita pena do Júlio, eu e o Gilson estamos juntos, só que ele mora na casa dos pais e eu moro com meu filho. A filha de Gilson e Bárbara hoje tem 15 anos e mora com a mãe.

Continuo trabalhando, cuido do meu filho e sempre quando conheço uma mulher que sofre violência eu falo mesmo: veja os seus direitos, mas não deixe que o medo tome conta de você. Denuncie!

Estou separada há um ano, fiquei casada 13 anos. Cometi erros, mas agüentei muita coisa também. Por que vou apanhar?
